

BOTUCATU, 30 DE DEZEMBRO DE 2016 - ANO XXVI - 1399

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Prefeitura inaugura nova escola em Rubião

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Educação, inaugurou no último dia 21 a Escola Municipal de Ensino Fundamental – “Francisco Ferrari Marins”, localizada no Jardim Nossa Senhora das Graças, Distrito de Rubião Junior. A unidade irá atender aos alunos do 1º ao 5º ano da EMEF João Queiroz Marques, que até então era compartilhada com o estado.

A nova unidade escolar, fruto de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação/Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) e o município



Unidade, construída em parceria com o Governo do Estado, atenderá mais de 500 alunos

de Botucatu, possui cerca de 2.400 metros quadrados de área construída. O espaço inclui 11 salas de

[foto Carlos Pessoa / Secretaria de Comunicação]

aula, quadra coberta, centro de leitura, laboratório de informática, sala dos professores, almoxarifado,

secretaria, direção e coordenação, sala de artes e lego, sala de reunião, arquivo, banheiros, cozinha, despensa, depósito e amplo refeitório.

As novas dependências irão atender inicialmente 560 alunos, moradores do distrito de Rubião Junior, que incluem bairros como Jardim Botucatu, Bons Ares, Sueleli, Santo Antonio da Cascatinha, Dona Marta, Alvorada, Vila Paraíso, Santo Inácio, Vila Formosa, São José, Residencial Caimã, Nova Esperança e a área rural, compreendendo Califórnia I e II, Chaparral, Capão Bonito, Faxinal, fazendas e chácaras da região.

Jd. Cambuí é contemplada com nova praça

A Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realizou na noite de sexta-feira (23), a cerimônia de entrega da Praça José Fernandes Vasques. Ela está localizada na confluência da Avenida Cecília Lourenção e das ruas Philomena Cunha e Florindo de Pieri, Jardim Cambuí, região norte da Cidade.

As obras de construção de mais esta nova área de lazer do Município incluíram a instalação de bancos, lixeiras, rampas de aces-

sibilidade, sistema de iluminação, ponto de hidratação, aparelhos de academia ao ar livre, playground, paisagismo e calçadas com piso intertravado permeável, que permitirá melhor absorção das águas das chuvas e facilitará a manutenção.

Os serviços foram executados pela Construtora Dimensional, vencedora do processo licitatório aberto pela Prefeitura de Botucatu. O investimento foi da ordem de pouco mais de R\$ 120 mil.

[foto Carlos Pessoa / Secretaria de Comunicação]



Espaço conta com academia ao ar livre, playground e outros equipamentos



Banco de Alimentos

Buscar onde SOBRA levar onde FALTA

Telefones úteis
Secretaria de Assistência Social
Rua Velho Cardoso, 338- Centro
(14) 3814-5181 / 3814-6514
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Espaço Cultural - Dr. Antonio Gabriel Marão
Avenida Dom Lúcio, 755 – Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443

Secretaria de Agricultura
Rua Miguel Clöffi, 325 - Vila dos Médicos
[14] 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
[14] 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 – Vila Auxiliadora
[14] 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3811-1414

Secretaria de Habitação
Rua General Telles, 663 – Centro.
[14] 3814-7711 / 3813-2805
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Rua Lourenço Carmelo, 180 (Poupatempo Ambiental)
Jd. Paraíso
[14] 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Av. Itália, s/n - Lavapés
[14] 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati
[14] 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 – Vila dos Lavradores
[14] 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
[14] 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Mobilidade Urbana.
Rua Amando de Barros, 2.741 - Lavapés
[14] 3882-9888 / 3813-3515
mobilidade@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro
Tel.: 3811-1424

Secretaria de Políticas de Inclusão
Praça Profº Pedro Torres, 100 - Centro
Tel.: (14) 3811-1418

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto “Dr. Virgínio José Lunardi”
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
[14] 3813-6199 / [14] 3813-3971 / [14] 3813-6346

Espaço Saúde Profª Cecília Magaldi,
Avenida Santana, nº 323 - Centro
[14] 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação: Igor Medeiros, Carlos Pessoa, Andreia Seullner, Sílvia Culiche

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Sítio oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fartura-SP

População de rua agora conta com Espaço Acolhedor

[foto Andreia Seullner / Secretaria de Comunicação]



Prédio está localizado na Av. Paula Vieira, na Vila Emma

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, inaugurou na manhã de quarta-feira (28) a sede própria do Espaço Acolhedor - “Milton Francisco de Oliveira”, localizado na Avenida Paula Vieira, nº 489 – Vila Emma.

O novo local substituirá a Central de Atendimento ao Migrante, Itinerante e Mendicante – CAMIM, instalada até então em um imóvel alugado Rua Capitão Tito [nº131, próximo ao Terminal Rodoviário], e atende à Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída em 2009.

Poderão ser atendidos 25 usuários, de ambos os sexos, através de acolhimento temporário. Para pessoas em trânsito este atendimento não deverá ultrapassar cinco dias úteis. Já para o munícipe em situação de rua a permanência poderá ser de até seis meses. O funcionamento é ininterrupto, ou seja, 24 horas.

As pessoas terão acesso à alimentação, higienização de vestimentas pessoais, cuidados básicos da higiene pessoal, documentação civil, visitas lúdicas, encaminhamento para capacitação ao mercado de trabalho e a serviços de saúde,

reinserção familiar, fornecimento de um endereço institucional para utilizar como referencia e outras necessidades detectadas pelo assistente social.

No prédio há refeitório, cozinha, banheiros masculino e feminino, área de serviço, despensa, sala de guarda volumes, sala para coordenação e administração, quartos feminino e masculino, área de lazer. Foi construído com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

O acesso ao serviço é através

de encaminhamento da rede inter-setorial do Município, Ministério Público, demanda espontânea, busca ativa, Rodovias do Tietê, SP Vias, Polícia Civil, Polícia Militar e Guarda Civil Municipal.

A construção teve a participação do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, que liberou R\$ 300.000,00 através de convênio com a Prefeitura de Botucatu. O restante aplicado, no valor de R\$ 532.952,44, foram recursos próprios do Município, bem como a aquisição de equipamentos.

SALA DO EMPREENDEDOR

Rua Cardoso de Almeida, 1001 - Centro

(14) 3882-7823

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Botucatu, 28 de dezembro de 2016.

Em atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, comunicamos que, com o término da Legislatura 2013/2016, os Vereadores entregaram a Declaração de Bens, as quais encontram-se no arquivo da Câmara Municipal.

Diretoria Administrativa

PUBLICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O DISPOSTO NO § 6º. DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88.

RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO

Valores expressos em reais (R\$) referentes ao início da carreira.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CS.13	3.079,00
SUBDIRETOR ADMINISTRATIVO	CS.10	2.737,22
CHEFE DE DIVISÃO LEGISLATIVA	CS.9	2.631,94
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	CE.8	1.320,84
ANALISTA TÉCNICO CONTÁBIL	CS.2	2.000,07
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE.13	1.607,00
ASSISTENTE TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	CS.2	2.000,07
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CE.13	1.607,00
AUXILIAR LEGISLATIVO	CE.5	1.174,21
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	CE.1	1.003,74
CONTADOR	CS.8	2.530,72
MOTORISTA DO LEGISLATIVO	CE.9	1.373,67
OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	CE.13	1.607,00
OFICIAL LEGISLATIVO	CE.9	1.373,67
PROCURADOR LEGISLATIVO	CS.26	5.126,76
RECEPCIONISTA	CE.2	1.043,88
REPÓRTER LEGISLATIVO	CS.15	3.330,25
TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO	CE.15	1.738,14
TELEFONISTA	CE.2	1.043,88

FUNÇÕES GRATIFICADAS		
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	FG.15	1.766,83
GESTOR DE CONTRATOS	FG.9	608,63
CONTROLADOR INTERNO	FG.12	1.217,30
SUPERVISOR DE PROCESSO LEGISLATIVO	FG.12	1.217,30

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC.15	3.236,50

CARGOS ELETIVOS	
DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
VEREADOR	5.132,84
VEREADOR PRESIDENTE	6.532,71

Relação dos Servidores que completaram biênio		
Servidor	Nº. Biênios Completados	Mês
José Paulo Quintanilha Júnior	3	12/2016

Botucatu, 28 de dezembro de 2016.

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Administrativa

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2016

Redefine os parâmetros para inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Botucatu/SP e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Botucatu/SP, em reunião realizada em 13 de dezembro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 154, de 22 de outubro de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, reestruturado pela lei nº 1.121 de 23 de setembro de 2014 e,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social, o artigo 9º § 4º, que confere ao Conselho Estadual a competência para analisar recursos referentes à inscrição e funcionamento das entidades de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando o Decreto Federal nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social;

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que altera e atualiza a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 001, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Redefinir os procedimentos e parâmetros com vistas a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Botucatu/SP.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos a serem alcançados com a presente Resolução:

- I. Inscrever Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Botucatu/SP.
- II. Subsidiar a criação de Entidades e Organizações de assistência social, bem como de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais que atendam às normas e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
- III. Atuar tecnicamente, administrativamente e politicamente no processo de conhecimento e reconhecimento da rede socioassistencial do município de Botucatu-SP.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Corresponde ao procedimento de inscrever junto ao Conselho Municipal de Assistência Social as entidades e organizações de assistência social, isolada ou cumulativamente:
I- de Atendimento;
II- de Assessoramento, e
III- de Defesa e Garantia de Direitos

§ 1º - de Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

§ 2º - de Assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

I- Assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

II- Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;

III- Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos(as) cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

§ 3º- de Defesa e Garantia de Direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

I- Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;

II- Formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

III- Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

Art. 4º - A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Botucatu/SP é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, no âmbito da Política de Assistência Social.

DOS REQUISITOS

Art. 5º - São requisitos para inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Botucatu:
I- Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei Federal nº 8.742, 07 de dezembro de 1993;
II- Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III- Apresentar a documentação exigida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Botucatu.

Art. 6º - Para inscrever as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o Conselho Municipal de Assistência Social de Botucatu/SP adotará os critérios a seguir, cumulativamente:

- I- Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II- Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III- Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV- Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 7º - São documentos exigidos para inscrição de entidades e organizações de Assistência Social com Sede e Foro em Botucatu.

- I- Requerimento (anexo I)
- II- Formulário - Entidade mantenedora executora ou mantenedora e UPS (modelo fornecido pelo CMAS)
- III- Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- IV- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- V- Plano de ação (modelo fornecido pelo CMAS) contendo:
 - a. Finalidades estatutárias;
 - b. Objetivos;
 - c. Fonte de recursos financeiros (Planilha Orçamentária para execução do Plano);
 - d. infraestrutura física da Entidade ou Organização de Assistência Social;
 - e. Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) capacidade de atendimento;
 - e.3) recurso financeiro utilizado;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) abrangência territorial;
 - e.6) demonstração de estratégias da forma de participação dos usuários que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.
- VI- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ.
- VII - Relatório anual de atividades (modelo fornecido pelo CMAS) contendo:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) fonte de recursos financeiros;
 - d) infraestrutura física para execução dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais;
 - e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) capacidade de atendimento;
 - e.3) recurso financeiro utilizado;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) abrangência territorial;
 - e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

§ 1º- Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social realizar a análise das demonstrações contábeis das entidades ou organizações de Assistência Social.

§ 2º- Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social exigir alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

Art. 8º - As entidades e organizações de assistência social locais, que atuam em outro(s) município(s), deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos em Botucatu no Conselho Municipal de Assistência Social do(s) município(s) respectivo(s) atendendo o disposto no Art. 5º, inciso I,II e III e Art. 6º incisos I, II, III e IV desta Resolução, mediante apresentação de:
I- requerimento, conforme o modelo do anexo II;

II-comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades;

III- demais documentos previstos no Art. 7º.

Art. 9º - As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios dos Art. 5º, inciso I,II e III e Art. 6º incisos I, II, III e IV desta Resolução, mediante e apresentação de:

- I - requerimento, na forma do modelo anexo III;
- II - demais documentos previstos no Art. 7º.

Art. 10 - O funcionamento das entidades e organizações de assistência social de qualquer uma

das características descritas no Art. 3º, sediadas neste Município, depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Botucatu/SP.

Art. 11 - A entidade ou organização de assistência social de atendimento que possua apenas a sede administrativa em Botucatu, deverá promover sua inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

OPERACIONALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 - O Conselho de Assistência Social de Botucatu deverá:

- I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;
- II - providenciar visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento de acordo com a legislação em vigor

III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;

IV - encaminhar ao órgão gestor a documentação das entidades e organizações de assistência social que tiveram sua inscrição deferida para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, sendo a guarda dos documentos, compartilhada entre o Conselho Municipal de Assistência Social e o Órgão Gestor.

Parágrafo Único. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

Art. 13- O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

DA MANUTENÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 14 - As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social de Botucatu:

- I - Plano de Ação do corrente ano de acordo com inciso V do Art. 7º desta Resolução;
- II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso VII do artigo 7º desta Resolução.

III - Ata de Eleição e Posse, se ocorreu mudança de diretoria no período;

IV- Estatutos sociais se houver alteração.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 16 -. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços, dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais junto ao Conselho de Assistência Social de Botucatu é por prazo indeterminado.

Art. 17 - No caso de interrupção ou cancelamento de serviços, a entidade e/ou organização de assistência social deverá comunicar, imediatamente, ao Conselho Municipal de Assistência Social de Botucatu, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços no prazo de 30(trinta) dias..

§ 1º - O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar três meses, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.

§ 2º - Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Botucatu, avaliar e deliberar sobre a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

DO INDEFERIMENTO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 18 - Será indeferido, a juízo do Conselho Municipal de Assistência Social, a Inscrição à Entidade ou Organização de Assistência Social que:
I- Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II- Não apresente plano de Ação compatível com os princípios do Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e NOB/SUAS;
III- Esteja irregularmente constituída;
IV- Não cumprir os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único - Das decisões de indeferimento, cabe recurso ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30(dias) dias contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 19 - A inscrição será suspensa pelo prazo de até 6 (seis) meses quando a Entidade ou Organização de Assistência Social:
I- apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social e NOB.
II- interromper suas atividades por período superior a 3 (três) meses, sem motivo justificado;
III- deixar de cumprir o Plano de Ação apresentado.

§ 1º - No caso de irregularidades detectadas nas entidades ou organização de assistência social será concedido um prazo de 03 (três) meses para que a instituição proceda à regularização do atendimento.
§ 2º - A suspensão da Inscrição cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, a juízo do CMAS.

Art. 20 - A inscrição será cancelada quando a entidade ou organização de assistência social:
I- deixar de atender à exigência que motivou a suspensão;
II- quando for comunicada a sua extinção;
III- apresentar irregularidade que extrapole a penalidade de suspensão.

Parágrafo Único - Quando a inscrição for cancelada, o CMAS fará comunicação ao Órgão Gestor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para as providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social a que se refere o inciso IV do

artigo 12 desta Resolução e demais providências.

Art. 21 - Da decisão de indeferir, suspender ou cancelar a inscrição, a entidade ou organização de assistência social poderá recorrer das decisões do CMAS apresentando recurso junto ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único - O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Botucatu fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexo IV.

Art. 23 - O plano a que se refere o Art. 13, bem como o processo de inscrição, devem ser publicizado por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 24 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Botucatu estabelecerá numeração única e sequencial para emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Art. 25 - Ao Conselho Municipal de Assistência Social de Botucatu/SP compete a fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social, nele inscritas.

Art. 26 - O Conselho Municipal de Assistência Social, em até 20 dias, fará publicar no Semanário Oficial do Município, todos os atos resultantes desta resolução.

Art. 27 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução CMAS nº 001/2011.

Alessandra Cristina Trovão Galende
Vice Presidente em exercício
Botucatu - SP
Anexos na sequência

ANEXO I

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária _____

Data de inscrição no CNPJ ____/____/____ nº

Endereço _____ nº

Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel _____

FAX _____ E-mail _____

Atividade Principal _____

Inscrição:
CONSEA

CMDCA _____

CONSELHO DO IDOSO _____

Outros
(especificar) _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome

Endereço _____ no _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____
Celular _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____

Data de nasc. ____/____/____

Escolaridade _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Botucatu, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Municipal de Assistência Social de

A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário

Data de inscrição no CNPJ ____/____/____

Endereço _____ no
Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

FAX _____

E-mail _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____, sob o número _____, desde

____/____/____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____

Celular _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____ Data

nasc. ____/____/____

Escolaridade _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Botucatu, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária _____

Data de inscrição no CNPJ ____/____/____

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____ / FAX _____

E-mail _____

AtividadePrincipal _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____

Endereço _____ no _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Celular _____

E-mai _____

RG _____ CPF _____

Data nasc. ____/____/____

Escolaridade _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Botucatu, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IV

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Botucatu – SP
INSCRIÇÃO Nº _____

A entidade _____ - CNPJ _____, com sede em(endereço completo) _____, é inscrita neste Conselho, sob número _____, desde ____/____/____.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Botucatu, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Presidente do CMAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Adesão nº. 594/2016
Processo Administrativo nº. 37.689/2016 – Chamada Publica nº 003/16 – Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS

Contrato de Adesão nº. 597/2016
Processo Administrativo nº. 37.689/2016 – Chamada Publica nº 003/16 – Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS

Termo de Aditamento ao Contrato nº 714/13
Contrato Aditivo nº 606/16
Processo Administrativo n.º 40.213/16 - anexado ao 35.647/13 – Dispensa Licitatória - Locação
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locadores: JOSÉ CARLOS ARANHA LOSI
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Aditamento: Prorroga o prazo de vigência da locação por mais 12 meses e reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M do período.

Contrato nº. 609/2016
Processo Administrativo n.º. 44.365/2015 – Pregão nº. 316/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: BLACKOUT MAGASIN LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Valor: R\$ 3.010,00 (Três mil e dez reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº 10739 – Secretaria Municipal de Políticas de Inclusão.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 401/16
Contrato Aditivo nº 610/2016
Processo Administrativo nº 45.327/16 anexado ao de nº 09.508/16 – Tomada de Preços nº 007/16
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO DIAS CORDEIRO FILHO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP
Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra por mais 60 (sessenta) dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 091/15
Contrato Aditivo nº 611/2016
Processo Administrativo nº 43.697/2016, anexo ao de nº 41.048/2014 – Concorrência Pública nº 006/14.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS BOTUCATU UPA PORTE I, ATRAVÉS DAS PORTARIAS Nº 616 DE 16 DE ABRIL DE 2013; PORTARIA Nº 1948 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014 E PORTARIA Nº1580 DE 01 DE AGOSTO.
Aditamento: ADITA O VALOR EM VIRTUDE DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 434/16
Contrato Aditivo nº 612/2016
Processo Administrativo nº 45.593/16 anexado ao de nº 26.947/16 – Convite nº 048/16
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: TECTON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL PARA A FUTURA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO BOTUCATU I, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/0100/2016 , FIRMADO ENTRE A CDHU – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.
Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 635/14
Contrato Aditivo nº. 613/2016
Processo Administrativo nº. 43.357/16 - Anexado ao 37.130/14 – Pregão nº 296/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITOS DE USO.
ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) e reajusta o valor de acordo com a variação do IGP-M/FGV

Termo de Aditamento ao Contrato nº 682/12
Contrato Aditivo nº 614/2016
Processo Administrativo n.º 36.658/2016 - anexado ao 39.762/2012 – Pregão nº 306/12
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO AO TERMINAL RODOVIÁRIO “DR. CARLOS ALBERTO MELUSO”.
Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor com base no índice IGP-M/FGV.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 649/14
Contrato Aditivo nº 615/2016
Processo Administrativo n.º 39.618/16 anexado ao de nº 38.211/14 – Convite nº 054/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: SYSTEM WAY INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO A INFRAESTRUTURA DE REDE WIRELESS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM.
Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Contrato nº. 616/2016
Processo Administrativo n.º. 11.756/2016 – Concorrência Pública nº. 007/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Concessionário: LEANDRO ARAKELIAN - ME
Objeto: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BOX DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Valor: R\$ 3.767,00 (Três mil setecentos e sessenta e sete reais) por mês.

Contrato nº. 617/2016
Processo Administrativo n.º. 39.639/2016 – Concorrência Pública nº. 014/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Concessionário: BONAFEDE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
Objeto: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO PARA O BAR / LANCHONETE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA
Valor: R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais) por mês.

Contrato nº. 618/2016
Processo Administrativo n.º. 43.981/2016 – Pregão nº. 357/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: LT COMERCIAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE 05 EQUIPAMENTOS DE VELOCIDADE (RADAR) ESTATICO MÓVEL, COMPREENDENDO LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, SISTEMA ESTATICO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE RADAR, VEÍCULO DE APOIO PARA GESTÃO DE TRÂNSITO NA CIDADE DE BOTUCATU.
Valor: R\$ 975.600,00 (Novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº 616 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Contrato nº. 619/2016
Processo Administrativo n.º. 33.565/2016 – Pregão nº. 271/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: LCA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E GESTÃO DA FROTA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE BOTUCATU.
Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Fichas nº 629 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.437/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEURO ESTIMULADOR IMPLANTÁVEL NÃO RECARREGÁVEL BILAERAL – (CANALDUPLO) ACTIVA PC
CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
VALOR R\$ 47.000,00
DATA – 16/012/2.016
FICHA Nº 226

RATIFICAÇÃO
À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 46.217/2016, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 26 de Dezembro de 2.016.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 45.376/16 – Pregão Presencial 363/16, nomeada pela portaria nº. 843 para a empresa:-
LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP – ITEM 01.
Botucatu, 22 de setembro de 2016.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 45.376/16 – Pregão Presencial nº 363/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Leticia Charantola Rodrigues, para acompanhar

e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.
Botucatu, 23 de dezembro de 2016.
VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Considerando que os documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 44.708/2.016 – Pregão 360/2.016, nomeada pela portaria n.º 837 para a empresa:
SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA EPP, no item 01.
Botucatu, 22 de dezembro de 2.016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 44.708/2.016 – Pregão 360/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras ROSANA TREVISANI KRON e ANA LUCIA FORTI LUQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 23 de dezembro de 2.016.
VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 37.628/2.016 – Pregão 318/2.016, nomeada pela portaria n.º 738 para a empresa:
SPINE CONSULTORIA. DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS E TERAPIA OCUPACIONAL, no item 01.
Botucatu, 22 de dezembro de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 37.628/2.016 – Pregão 318/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras MIRIAM ROMA FERREIRA e CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 23 de dezembro de 2.016.
VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 45.375/2.016 – Pregão 362/2.016, nomeada pela portaria n.º 842 para a empresa:
LPZIGLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP., no item 01.
Botucatu, 27 de dezembro de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 45.375/2.016 – Pregão 362/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora PATRICIA KRUPPA VILLANI GHELLARDI e o senhor PAULO HENRIQUE MALAGUTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.
Botucatu, 28 de dezembro de 2.016.
PAULO HENRIQUE MALAGUTTE
SECRETARIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 45.377/2.016 – Pregão 364/2.016, nomeada pela portaria n.º 844 para a empresa:
C. G. RANDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP., no item 01.
Botucatu, 27 de dezembro de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 45.377/2.016 – Pregão 364/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras MIRIAM ROMA FERREIRA e LETÍCIA CHARANTOLA RODRIGUES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 28 de dezembro de 2.016.
VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 282/2016
Processo nº. 37.625/16 – Pregão Presencial nº. 315/2016
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL

DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA SIMPLES, ÍNTERA, IMERSA EM LÍQUIDO, DE TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITO, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRA VARIEDADE E ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO CONSIDERADA COMO PESO LÍQUIDO 280 GRS. E PRODUTO DRENADO 200 GRS. (VALIDADE 24 MESES) MARCA: Predilecta	LTA	2.880	1,44	4.147,00	Lgm Comercio Rep Produtos Alimenticios em Geral epp
02	DOCE EM PASTA DE GOIABA (GOIABADA), PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA. COMPOSIÇÃO: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM ASPECTO SÓLIDO, PORÉM MACIO. COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. PH DE 3,5 A 3,8. ACONDICIONADOS EM LATAS DE 600 GRS. (VALIDADE 24 MESES). MARCA: Xavante	LTA	960	6,20	5.952,00	Licitapira Comercial Eirelim Epp
03	LEITE DE CÔCO, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, COM MÍNIMO 25% DE GORDURA, ACONDICIONADOS EM VIDROS DE 200 ML. (VALIDADE 24 MESES). MARCA: Indiano	VD	960	2,50	2.400,00	Mauro Amaral Souto Maior
04	CHÁ MATE - QUEIMADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUINOS, LIGERAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADO ESCURO, COM SABOR E CHERO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A ESPÉCIE, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA DE 200G (VALIDADE 12 MESES) MARCA: União	CX	1.500	5,95	8.925,00	Licitapira Comercial Eireli Epp
05	VINAGRE DE MAÇÁ, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DA MAÇÁ, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE PLÁSTICO, COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, DE 750ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (VALIDADE 18 MESES). MARCA: Belmont	FR	6.000	2,40	14.400,00	Lgm Comercio Rep Produtos Alimenticios em Geral epp
06	QUEJO RALADO, TIPO PARMESÃO, RALADO GROSSO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 50 GRS. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES). MARCA: Ipanema	PC	2.860	2,87	8.208,20	Licitapira Comercial Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 43.032,40						

Ata de Registro de Preço nº 283/2016
Processo nº. 40.296/2.016 - Pregão nº. 342/2.016
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, MAURO AMARAL SOUTO MAIOR, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GELÉIA E AVEIA..

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	GELÉIA DE MORANGO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, MORANGO, PECTINA, ÁCIDO CÍTRICO. POTES DE VIDRO DE 230G CADA. (VALIDADE 24 MESES)	pte	912	Predilecta	4,43	4.040,16	Licitapira do a ao z Comercial Eireli Epp
02	GELÉIA DE GOIABA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GOIABA, PECTINA, ÁCIDO CÍTRICO. POTES DE VIDRO DE 230G CADA. (VALIDADE 24 MESES)	pte	912	Predilecta	3,38	3.082,56	Mauro Amaral Souto Maior
03	GELÉIA DE AMORA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMORA, PECTINA, ÁCIDO CÍTRICO. POTES DE VIDRO DE 230G CADA. (VALIDADE 24 MESES)	pte	912	Predilecta	6,28	5.727,36	Mauro Amaral Souto Maior
04	AVEIA EM FLOCOS, CEREAL INTEGRAL, EMBALADOS EM CAIXAS DE 200 GRAMAS (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES).	CX	600	Naturale	2,25	1.350,00	Licitapira do a ao z Comercial Eireli Epp
05	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CEREAL INTEGRAL, EMBALADOS EM CAIXAS DE 200 GRAMAS (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES)	CX	600	Naturale	2,25	1.350,00	Licitapira do a ao z Comercial Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 15.550,08							

Ata de Registro de Preço nº 285/2016
Processo nº. 37.627/16 – Pregão Presencial nº. 317/2016
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FEIJÃO CARIOQUINHA E FEIJÃO PRETO.

Cota Principal

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Uni	R\$ TOTAL	Detentores
01	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO I, NOVO, MAQUINADO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIE, ACONDICIONADOS	KG	45.000	Dona Pepa	4,06	182.700,00	Comercial João Afonso Ltda

	EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG EMBALADOS EM FARDOS DE 30KG. (VALIDADE 04 MESES)						
02	FEIJÃO PRETO, TIPO I, NOVO, MAQUINADO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIE, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG E EMBALADOS EM FARDOS DE 30 KG. (VALIDADE 04 MESES)	KG	11.250	Nene	5,74	64.575,00	Comercial João Afonso Ltda
VALOR TOTAL R\$ 247.275,00							

Cota Reservada

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
01	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO I, NOVO, MAQUINADO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIE, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG EMBALADOS EM FARDOS DE 30KG. (VALIDADE 04 MESES)	KG	15.000	Matão	5,95	89.250,00	Licitapira do A ao Z Comercial eireli Epp
02	FEIJÃO PRETO, TIPO I, NOVO, MAQUINADO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIE, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG E EMBALADOS EM FARDOS DE 30 KG. (VALIDADE 04 MESES)	KG	3.750	Capivariana	8,45	31.687,50	Licitapira do A ao Z Comercial eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 120.937,50							

Ata de Registro de Preço nº 280/2016
Processo nº. 38.120/16 - Pregão nº. 327/2016
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CM HOSPITALAR S/A, R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CELECOXIBE 200MG – CAPSULA	CAP	1.080	Teuto	1,40	1.512,00	Fragnari Dist Medicametros Ltda
02	CITALOR 20MG	CMP	540	Pfizer	1,54	831,60	Cm Hospitalar S/A
03	DIABINESE 250MG	CMP	540	Pfizer	0,31	167,40	Cm Hospitalar S/A
04	DOXASOZINA 4MG	CMP	2.160	União Quimica	0,48	1.036,80	Fragnari Dist Medicametros Ltda
05	ESPIRONOLACTONA 100MG	CMP	1.080	Hipolabor	0,39	421,20	Fragnari Dist Medicametros Ltda
06	FIBRASE POMADA 30G	TB	18				Deserto
07	FRONTAL XR 0,5MG	CMP	1.620				Deserto
08	GABAPENTINA 600MG	CMP	1.080	Ems	1,61	1.738,80	Atons do Brasil Dist Prod Hospitalares Ltda
09	LATANOPROST 50MCG/ML 2.5ML COLIRIO	FR	72	Ems	18,60	1.339,20	Atons do Brasil Dist Prod Hospitalares Ltda
10	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG – COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	1.080	Eurofarma	0,81	874,80	R.A.P. aparecida Com Medicamentos Ltda
11	OLMESARTANA + HCT 40/25MG	CMP	540	Brainfarma	0,81	437,40	R.A.P. aparecida Com Medicamentos Ltda
12	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	CAP	3.780	Teuto	0,11	415,80	R.A.P. aparecida Com Medicamentos Ltda
13	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MCG – CAPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAP	540	Torrent	1,14	615,60	Atons do Brasil Dist Prod Hospitalares Ltda
14	ZOLOFT 50MG – COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	540				Deserto
15	LEVODOPA + BENSIRASIDA 200/50MG (medex)	CMP	41.400	Roche	0,60	24.840,00	Aglon Com Representação Ltda
16	ORLISTATE 120MG	CMP	3.780	Ems	1,32	4.989,60	Atons do Brasil Dist Prod Hospitalares Ltda
17	ROHYPNOL 1MG	CMP	1.080	Roche	0,42	453,60	Cm Hospitalar S/A
VALOR TOTAL R\$ 39.673,80							

Ata de Registro de Preço nº 275/2016
Processo nº. 38.125/2.016 - Pregão nº. 332/2.016
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS,

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R.A.P.APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, MULT LEAD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES BOTUCATU LTDA EPP, CM HOSPITALAR S.A, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	HUMECTOL D - COMPRIMIDOS	CMP	1.080				Deserto
02	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG - COMPRIMIDO	CMP	1.620				Fracassado
03	ARTICO SACHÊS - SACHÊ 5GR	SAH	540				Deserto
04	GINKGO BILOBA, EXTRATO SECO 80MG COMPRIMIDO	CMP	2.700	Cimed	0,15	405,00	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
05	SILYBUM MARIANUM, EXTRATO SECO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	540				Fracassado
06	SORBITOL A 70% 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G BISNAGA 6,5G	BIS	546	Eurofarma	2,98	1.627,08	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
07	ADDERA D3 50.000UI - COMPRIMIDOS	CMP	72	Cosmed	19,53	1.406,16	R.A.P Aparecida Com Medicamentos Ltda
08	ADDERA D3 7000UI - COMPRIMIDO	CMP	720				Deserto
09	FENOFIBRATO 250 MG	CMP	540				Deserto
10	GLIMEPIL 4MG - COMPRIMIDOS	CMP	540	Farmoquimica	1,84	993,60	Interlab Farmaceutica Ltda
11	MAREVAN 5MG	Un.	7.860	Farmoquimica	0,46	3.615,60	Interlab Farmaceutica Ltda
12	PIRIMETAMINA 25MG - COMPRIMIDOS	CMP	540	Farmoquimica	0,0545	29,43	Interlab Farmaceutica Ltda
13	PROPATILNITRATO 10MG - COMPRIMIDOS	CMP	4.860	Farmoquimica	0,3115	1.513,89	Interlab Farmaceutica Ltda
14	ABSORVENTE GERIATRICO - UNIDADE	Un.	720	Dry	0,63	453,60	Medimport Com Prod Hospitalares Eireli Epp
15	FRALDA GERIÁTRICA G, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VASAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, BARREIRA LATERAL, PARA PACIENTES COM CINTURA ENTRE 110 A 150 CM, COM PESO ENTRE 70 A 90 KG, FORMATO ANATÔMICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES, INDICADA PARA USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO, INCONTINÊNCIA INTENSA E PÓS OPERATÓRIO	Un.	11.520	Protfral	1,188	13.685,76	Mult Lead Prod Med Hospitalares Ltda Epp
16	FRALDA GERIÁTRICA XG, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VASAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, BARREIRA LATERAL, PARA PACIENTES COM CINTURA ENTRE 120 A 165 CM, COM PESO ACIMA DE 80 KG, FORMATO ANATÔMICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES, INDICADA PARA USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO, INCONTINÊNCIA INTENSA E PÓS OPERATÓRIO	Un.	2.700	Confort Master	1,19	3.213,00	Cm Hospitalar S.A.
17	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PAMPERS CONFORT XXG - UNIDADE	Un.	9.180	Pampers	1,37	12.576,60	Mult Lead Prod Med Hospitalares Ltda Epp
18	TOALHA UMEDECIDA GERIÁTRICA - UNIDADE	Un.	5.400	Higifral	0,20	1.080,00	Medimport Com Prod Hospitalares Eireli Epp
19	SEVELAMER 800MG - COMPRIMIDOS	CMP	1.080	Genzyme	3,36	3.628,00	Cm Hospitalar S.A.
20	ADEFORTE FRASCO COM 15ML - FRASCO	FR	36				Deserto
21	ETNA - CAPSULA	CAP	5.940				Deserto
22	ORGANONEURO CEREBRAL - COMPRIMIDOS	CMP	1.620				Deserto
VALOR TOTAL R\$ 44.227,72							

Ata de Registro de Preço nº 271/2016

Processo nº. 38.117/2.016 - Pregão nº. 324/2.016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CAPTOPRIL 12,5MG	Un.	1.620	Teuto	0,15	243,00	R.A.P Aparecida Com Medicamentos Ltda
02	DEXPANTENOL 50MG/G POMADA TUBO 30G - TUBO	tb	18	Geolab	4,00	72,00	R.A.P Aparecida Com Medicamentos Ltda
03	CASTANHA DA INDIA 300MG - COMPRIMIDOS	cmp	540				Fracassado
04	EQUALV ÔMEGA 3 (OLEO DE PEIXE 1100MG) CAPSULA	cap	5.940	Althaia	0,77	4.573,80	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
05	LECITINA DE SOJA 1G - CAPSULAS	cap	540				Fracassado
06	OMEGA 3 1G CAPSULA	cap	8.100	Equalive	0,27	2.187,00	Dupatri Hospitalar Com Imp Exportação Ltda
07	RAZAPINA ODT 15MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	cmp	540				Deserto
08	ALENDRONATO SODICO 70MG - COMPRIMIDOS	cmp	2.376	Delta	0,40	950,40	R.A.P Aparecida Com Medicamentos Ltda
09	DIUPRESS 5/25MG - COMPRIMIDO	cmp	270				Deserto
10	ALVESCO 160MCG C/120 DOSES	fr	18	Takeda	75,94	1.366,92	Expressa Dist Medicamentos Ltda
11	DRAMIN CAPSGEL 25MG - COMPRIMIDOS	cmp	2.160				Deserto
12	NESINA 25MG COMPRIMIDO	cmp	540				Deserto
13	OMNARIS 50MCG SPRAY NASAL FRASCO COM 120 DOSES - FRASCO	fr	18	Astrazeneca	31,09	559,62	Expressa Dist Medicamentos Ltda
14	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 10MG/5ML FRASCO 120 ML	fr	54	Ems	6,00	324,00	R.A.P Aparecida Com Medicamentos Ltda
15	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	cmp	540	Sun	0,30	162,00	R.A.P Aparecida Com Medicamentos Ltda
16	DIACEREINA 50MG - COMPRIMIDOS	cmp	1.620				Fracassado
17	HIALURONATO DE SODIO 0,15G SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 10ML	fr	72	União Quimica	64,00	4.608,00	R.A.P Aparecida Com Medicamentos Ltda
18	DALMADORM 30MG COMPRIMIDO	cmp	540				Deserto
19	MELLERIL 10MG - COMPRIMIDOS	cmp	1.080				Deserto
20	CENTRUM - COMPRIMIDOS	cmp	540				Fracassado
21	DESVENLAFAXINA, SUCCIONATO MONOIDRATADO 100MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	cmp	1.092	Wyeth	3,64	3.974,88	Interlab Farmaceutica Ltda
22	MATERNA - COMPRIMIDOS	cmp	1.080				Deserto
23	ACIDO URSODESOXICILICO 300MG COMPRIMIDO	cmp	8.640	Chiesi	4,34	37.497,60	Hosp Log Com Prod Hospitalares Ltda
24	TROMETAMOL, FOSFOMICINA 3G - SACHE	sah	18	Zambom	28,99	521,82	Hosp Log Com Prod Hospitalares Ltda
25	METOTREXATE 2,5MG	cmp	1.260	Blau	1,30	1.638,00	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL R\$ 58.679,04							

Ata de Registro de Preço nº 276/2016

Processo nº. 38.116/16 - Pregão nº. 323/2016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, AGLOM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CM HOSPITALAR S.A. FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ATONS DO BRASIL DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	COLCHICINA 0,5MG	CMP	1.080	Geolab	0,40	432,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
02	DOBEVEN 500MG	CAP	1.620	Apsen	1,337	2.165,94	Aglon Com Representação Ltda

03	VESICARE 5MG	CMP	1.080	Astellas	3,22	3.477,60	Cm Hospitalar S.A.
04	BUDESONIDA 64MCG SUSPENSÃO NASAL FRASCO COM 120 DOSES	FR	36	Eurofarma	31,29	1.126,44	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
05	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	CMP	540	Ems	1,48	799,20	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
06	INDERAL 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	2.160				Deserto
07	LISINOPRIL 20MG	CMP	1.080	Ems	0,80	864,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
08	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	CMP	540	Astra Zeneca	0,78	421,20	Expressa Dist Medicamentos Ltda
09	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	CMP	4.860	Astra Zeneca	1,69	8.213,40	Expressa Dist Medicamentos Ltda
10	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	CMP	1.080	Biosintetica	0,42	453,60	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
11	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	2.700	Teuto	2,50	6.750,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
12	TICAGRELOR 90MG	CMP	1.080	Astra Zeneca	3,07	3.315,60	Expressa Dist Medicamentos Ltda
13	FERRO AMINOACIDO QUELATO 150MG (EQUIVALENTE A 30MG DE FERRO ELEMENTAR) + ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	1.080				Deserto
14	CAPILAREMA 75MG	CMP	3.780	Baldacci	0,77	2.910,60	Atons do Brasil Dist Prod Hospitalares Ltda
15	SINVASCOR 20MG	CMP	540				Fracassado
16	SINVASTATINA 20MG(medex)	CMP	48.600	Geolab	0,08	3.888,00	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
17	LUTEINA 3MG + ZEAXANTINA 0,25MG + VIT C 30MG + VIT E 4,4MG + ZINCO 2,5MG + SELENIO 10MG	CMP	2.160	B Lomb	1,99	4.298,40	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
18	VITAMINA A 400MCG + VITAMINA C 45MG + VITAMINA E 4,4MG + ZINCO 3,75MG + SELENIO 17,5MCG.	CMP	540				Deserto
19	ADALAT 10 MG	CAP	540				Deserto
20	ANGELIQ	CMP	560				Deserto
21	XARELTO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	4.860	Bayer	5,53	26.875,80	Cm Hospitalar S.A.
22	CIPROFLOXACINO 500MG	CMP	1.080	Prati	0,25	270,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL R\$ 66.261,78							

Ata de Registro de Preço nº 278/2016
Processo nº. 38.122/16 - Pregão nº. 329/2016
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS,. DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CALCIUM SANDOZ F	CMP	1.080	Novartis	1,0740	1.159,92	Dupatri Hosp Com Imp e Exportação Ltda
02	CARBAMAZEPINA 400MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CMP	1.080	Novartis	1,39	1.501,20	Interlab Farmaceutica Ltda
03	CARBONATO DE CÁLCIO 1750 MG E LACTOGLICONATO DE CÁLCIO 2263 (EQUIVALENTE A 1000MG DE CÁLCIO) – COMPRIMIDO EFERVESCENTE	CMP	2.520	Novartis	1,733	4.367,16	Dupatri Hosp Com Imp e Exportação Ltda
04	CARBONATO DE CÁLCIO 875 MG E LACTOGLICONATO DE CÁLCIO 1132 (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO) – COMPRIMIDO EFERVESCENTE	CMP	540	Novartis	1,074	579,96	Dupatri Hosp Com Imp e Exportação Ltda
05	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG	DRA	540				Deserto
06	CLORTALIDONA 12,5MG	CMP	1.080	Ems	0,124	133,92	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
07	CLORTALIDONA 50MG	CMP	540	Ems	0,33	178,20	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
08	ENABLEX 15MG	UN	540				Deserto
09	FLUVASTATINA 80MG	CMP	540	Novartis	3,56	1.922,40	Interlab Farmaceutica Ltda
10	METILFENIDATO, CLORIDRATO 40MG – LIBERAÇÃO CONTROLADA	CAP	540	Novartis	5,67	3.061,80	Interlab Farmaceutica Ltda
11	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50MG	CMP	1.080	Medley	0,40	432,00	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
12	OMALIZUMABE 150MG – AMPOLA 2ML SUBCUTANEA	AMP	36	Novartis	1.611,39	58.010,04	Interlab Farmaceutica Ltda

13	OSCARBAZEPINA 300MG	CMP	2.160	Ranbaxi	0,45	972,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
14	RIVASTIGMINA 4,5MG	CAP	1.080	Biosintetica	4,40	4.752,00	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
15	VALSARTANA 320MG – COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	3.780	Ems	0,68	2.570,40	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
16	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG – COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	1.620	Sigma	1,11	1.798,20	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
17	VALSARTANA 80MG + ANLODIPINO, BESILATO 5MG – COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	540	Novartis	2,50	1.350,00	Interlab Farmaceutica Ltda
18	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80/12,5MG – COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	1.080	Cimed	0,72	777,60	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
19	VALSARTANA 80MG – COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	1.080	Ems	0,65	702,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
20	ZELMAC 6MG	CMP	1.080				Deserto
VALOR TOTAL R\$ 84.268,80							

Ata de Registro de Preço nº 273/2016
Processo nº. 38.121/2.016 - Pregão nº. 328/2.016
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CM HOSPITLAR S.A, VISANDO AAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

01	BICONCOR 2,5MG/6,25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	1.080	Merck	1,463	1.580,04	Dupatri Hospitalar Com Imp Exportação Ltda
02	BISOPROLOL, FUMARATO 1,25MG COMPRIMIDO	CMP	1.080	Ems	0,47	507,60	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
03	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FR	72	Ems	23,00	1.656,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
04	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS	CMP	9.720	Ems	1,30	12.636,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
05	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS	CMP	7.020	Ems	2,29	16.075,80	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
06	EZETIMIBA 10MG COMPRIMIDO	Un.	25.380	Althaia	0,55	13.959,00	Dupatri Hospitalar Com Imp Exportação Ltda
07	LOSARTAN 100MG	Un.	540	Prati	0,30	162,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
08	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG - COMPRIMIDOS	CMP	19.980	Merck Sharp	4,82	96.303,60	CM Hospitalar Ltda
09	SITAGLIPTINA, FOSFATO 25MG COMPRIMIDO	CMP	1.080	Merck Sharp	1,20	1.296,00	CM Hospitalar Ltda
10	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS	CMP	50.760	Merck Sharp	2,40	121.824,00	CM Hospitalar Ltda
11	IPSILON 300MG - COMPRIMIDOS	CMP	4.860				Deserto
12	GABALLON - COMPRIMIDOS	CMP	2.160	Zydus Nikkho	1,00	2.160,00	Dupatri Hospitalar Com Imp Exportação Ltda
13	GAMMAR - COMPRIMIDOS	CMP	1.080	Zydus Nikkho	0,607	655,56	Dupatri Hospitalar Com Imp Exportação Ltda
14	OLIGOVIT UP - COMPRIMIDOS	CMP	1.080	Zydus Nikkho	0,634	684,72	Dupatri Hospitalar Com Imp Exportação Ltda
15	REFORGAN - COMPRIMIDOS	CMP	4.860	Zydus Nikkho	1,595	7.751,70	Dupatri Hospitalar Com Imp Exportação Ltda
VALOR TOTAL R\$ 277.252,02							

Ata de Registro de Preço nº 272/2016
Processo nº. 38.123/2.016 - Pregão nº. 330/2.016
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R.A.P.APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total	Detentor
01	EXENATIDA 10MCG - CANETAS	Un.	198	Baxter	308,41	61.065,18	Hosp Log Com Prod Hospitalares Ltda
02	EXENATIDA 5MCG - CANETAS	Un.	54	Baxter	308,41	16.654,14	Hosp Log Com Prod Hospitalares Ltda
03	INSULINA NPH REFIL	Un.	5.040	Novo Norrdisk	15,00	75.600,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
04	INSULINA LISPRO 25% + INSULINA LISPRO PROTAMINA 75% - CANETA	Un.	162	Eli Lilly	32,26	5.226,12	Interlab Farmaceutica Ltda
05	INSULINA LISPRO 50% + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50% 100UI/ML	Un.	2.470	Eli Lilly	32,26	79.682,20	Interlab Farmaceutica Ltda
06	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	1.080	Ems	2,50	2.700,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
07	TADALAFILA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	540	Medley	4,30	2.322,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
08	TESTOSTERONA SOLUÇÃO TÓPICA 2% COM BOMBA DOSADORA FRASCO 110ML	FR	18	Eli Lilly	208,90	3.760,20	Interlab Farmaceutica Ltda
09	BENFOTIAMINA 150MG - COMPRIMIDOS	CMP	21.060				Deserto
10	MOMETASONA, FUROATO 400MCG CAPSULA ORAL	CAP	540				Deserto
11	CALDE MAG - COMPRIMIDOS	CMP	1.620	Marjan	1,50	2.430,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
12	COLECALCIFEROL - VITAMINA D3 200UI CAPSULA GELATINOSA MOLE	CAP	2.160				Fracassado
13	GLICINATO DE MAGNECIO 722,2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1,0MG - COMPRIMIDO	CMP	2.700	Marjan	2,42	6.534,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
14	NORMATEN FIT SACHE 10G	SAH	540	Marjan	4,09	2.208,60	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
15	BARIVIT COMPRIMIDO MASTIGAVEL	CMP	540	Marjan	1,26	680,40	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
16	OSTEONUTRI - COMPRIMIDOS	CMP	12.960				Fracassado
17	ZANIDIP 10MG (CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO) COMPRIMIDO	CMP	1.350				Deserto
18	EUTHYROX 137MCG - COMPRIMIDOS	CMP	1.800				Deserto
19	METFORMINA, CLORIDRATO 1G COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	CMP	14.580	Merck	0,74	10.789,20	Aglon Comercio e Representações Ltda
VALOR TOTAL R\$ 269.652,04							

Ata de Registro de Preço nº 226/2016
Processo nº. 38.119/2.016 - Pregão nº. 326/2.016
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	AMISSULPRIDA 200MG COMPRIMIDO	cmp	540				Deserto
02	AMISSULPRIDA 50MG COMPRIMIDO	cmp	540				Deserto
03	ASPARTATO DE ARGININA 500MG + ACIDO ASCORBICO 500MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	cmp	1.080				Deserto
04	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D 400UI - COMPRIMIDOS	cmp	7.560	Bionatus	0,25	1.890,00	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
05	CLOBAZAM 10MG - COMPRIMIDOS	cmp	1.440				Deserto
06	CLOBAZAN 20MG	Un.	2.520				Deserto
07	COLECALCIFEROL - VITAMINA D3 500UI/GOTA FRASCO 10ML	fr	36	Sanofi	50,00	1.800,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
08	DEFLAZACORT 6MG - COMPRIMIDOS	cmp	2.160	Ems	1,00	2.160,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
09	DIPIRONA SODICA 500 MG - COMPRIMIDO	Un.	1.080	Cifarma	0,08	86,40	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
10	ENOXAPARINA 40MG SERINGA PREENCHIDA 0,4ML USO SC E EV	Un.	360	Eurofarma	29,00		Fragnari Dist Medicamentos Ltda
11	FEXOFENADINA 120 MG	Un.	540	Unichen	1,60	864,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
12	HIDRASTAR CREME HIDRATANTE PARA OS PÉS 120G	tb	18				Deserto
13	INSULINA GLARGINA FRASCO DE 10 ML	Un.	54				Deserto

14	LEVOTIROXINA 100MCG	Un.	5.940	Merck	0,12	712,80	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
15	LEVOTIROXINA 125MCG COMPRIMIDO SODICA	cmp	5.760	Merck	0,18	1.036,80	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
16	LEVOTIROXINA 75MCG - COMPRIMIDOS	cmp	11.700	Merck	0,16	1.872,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
17	LYXUMIA 20MCG - CANETA	Un.	36				Deserto
18	NEOZINE 100MG - COMPRIMIDOS	cmp	1.080				Deserto
19	NOOTROPIL - COMPRIMIDOS	cmp	1.620				Deserto
20	PURAN T4 37,5MCG COMPRIMIDO	cmp	560				Deserto
21	RESIDRONATO SODICO 150MG COMPRIMIDO REVESTIDO	cmp	36				Deserto
22	RISENDRONATO DE SODIO 35MG - COMPRIMIDOS	cmp	72	Ems	16,00	1.152,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
23	RIFAMPICINA SOLUÇÃO SPRAY 10MG/ML FRASCO 20ML	fr	10	Natulab	11,50	115,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
24	VALPROATO DE SÓDIO 200 MG/ML SOLUÇÃO 40 ML	fr	180				Deserto
VALOR TOTAL R\$ 11.689,00							

Ata de Registro de Preço nº 270/2016

Processo nº. 38.115/2.016 - Pregão nº. 322/2.016
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	DEPAKOTE 500 MG	cp	3.240	Abbott	1,25	4.050,00	Aglon Com Representações
02	DEPAKOTE 500 MG ER	cmp	1.620	Abbott	1,87	3.029,40	Aglon Com Representações
03	BROMETO DE PINAVERIO 100MG	Un.	1.620	Teuto	0,80	1.296,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
04	PINAVERIO, BROMETO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	cmp	1.080	Teuto	0,69	745,20	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
05	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 45MG COMPRIMIDO	cmp	2.160	EMS	2,00	4.320,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
06	VERAPAMIL 80MG - COMPRIMIDOS	cmp	1.080	Prati	0,07	75,60	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
07	DEPAKOTE DE 250MG	Un.	1.620	Abbott	0,55	891,00	Aglon Com Representações
08	LACTULOSE 667 MG/ML C/ 120ML	cx	54	EMS	10,00	540,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
09	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDOS	cmp	1.620	Teuto	0,08	129,60	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
10	CORDIA VERBENACEA DC. (OLEO ESSENCIAL) 5MG/G CREME TUBO 30G	tb	18				Deserto
11	FERROCARBONILA 120MG + TIAMINA, NITRATO 4MG + RIBOFLAVINA 1MG + PIRIDOXINA, CLOR 1MG + CIANOCOBALAMINA 25MCG + NICOTINAMIDA 10MG + ACIDO FOLICO 2MG + PANTOTENATO DE CALCIO 2MG COMPRIMIDO REVESTIDO	cmp	540				Deserto
12	GLYCINE MAX (L) MERR., EXTRATO SECO 150MG CAPSULA GELATINOSA	cap	540	Vitamed	1,25	675,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
13	ISKETAM 400MG - COMPRIMIDOS	cmp	1.620				Deserto
14	MIONEVRIX 250MG - COMPRIMIDO	cmp	1.080				Deserto
15	PROLIVE - CAPSULAS	cap	1.080	Ache	2,85	3.078,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
16	NEVANAC 1MG COLIRIO FRASCO COM 5ML - FRASCO	fr	36	Novartis	36,604	1.317,744	Aglon Com Representações
17	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML OFTAL. 2,5 ML	fr	54	EMS	21,50	1.161,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
18	BIMATOPROSTA 0,3% FRASCO COM 5ML - FRASCO	fr	72	Geolab	23,00	1.656,00	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
19	TARTARATO BRIMONIDINA 0,2% 5ML	fr	36	Generico	10,00	360,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
20	CARBOXIMELCELULOSE DE SODIO 0.5% + GLICERINA 0,9% FRASCO 15ML - FRASCO	fr	18				Deserto
VALOR TOTAL R\$ 23.324,54							

Ata de Registro de Preço nº 298/2016
Processo nº. 42.870/2.016 - Pregão nº. 354/2.016
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DE DIVERSAS SECRETARIAS E A EMPRESA BERIMBAU AUTO POSTO LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
01	COMBUSTÍVEL DIESEL S-10	L	239.400	Petrobras	2,95	706.230,00	Berimbau Auto Posto Ltda
VALOR TOTAL R\$ 706.230,00							

Ata de Registro de Preço nº 277/2016
Processo nº. 38.126/16 - Pregão nº. 333/2016
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE, DAKFILM COMERCIAL LTDA, CM HOSPITALAR S.A. R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEICAMENTOS LTDA, DUPATRI HOSPITALAR COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, ATONS DO BRASIL DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	AGULHA PARA CANETA 12,7	UN	7.200	Bd	0,65	4.680,00	Comercial Cir Rioclarense.
02	AGULHA PARA CANETA 5	UN	25.200	Droplet	0,28	7.056,00	Dakfilm Comercial Ltda
03	AGULHA PARA CANETA 8	UN	50.400	Droplet	0,28	14.112,00	Dakfilm Comercial Ltda
04	CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG	CMP	3.240	Angen	18,45	59.778,00	Cm Hospitalar S.A
05	ANLODIPINO 5MG	CMP	31.320	Teuto	0,02	626,40	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
06	COLECALCIFEROL - VITAMINA D3 1000UI CAPSULA GELATINOSA MOLE	CAP	1.080	Cosmed	0,77	831,60	Dupatri Hospitalar Com Imp Exportação
07	LIVALO 4MG – COMPRIMIDO REVESTISO	CMP	540				Deserto
08	PANTOGAR – CAPSULA	CAP	540	Biolab	1,55	837,00	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
09	PRESS PLUS 10/5MG	CMP	1.080	Biolab	1,57	1.695,60	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
10	PRESSAT 2,5MG	CMP	2.700	Biolab	0,51	1.377,00	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
11	VITAMINERAL PLUS	CMP	1.620	Biolab	0,98	1.587,60	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
12	PREVELIP ZS	CAP	180	Catalent	3,50	630,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
13	LOTAR 5/100MG	CAP	540	Biosintetica	1,4235	768,69	Interlab Farmaceutica Ltda
14	ERITROPOIETINA HUMANA RECOMBINANTE 4000UI PÓ LIOFILIZADO FRASCO-AMPOLA+DILUENTE IV/SC	FR	72	Blausiegel	49,30	3.549,60	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
15	ARIPIPRAZOL 10MG	CMP	1.080	Unichem	8,15	8.802,00	Atons do Brasil Dist Prod Hospitalares Ltda
16	DILTIAZEM 60MG	CMP	4.320	Ems	0,11	475,20	Atons do Brasil Dist Prod Hospitalares Ltda
17	PRAMIPEXOL, DICLORIDEATO 0,25M	CMP	540	Biosintetica	1,25	675,00	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
18	TELMISARTANA 40MG	CMP	1.080	Ems	0,56	604,80	Atons do Brasil Dist Prod Hospitalares Ltda
19	TELMISARTANA 80MG	CMP	1.620	Ems	0,89	1.441,80	Atons do Brasil Dist Prod Hospitalares Ltda
20	LIPIDIL 160MG	CMP	2.160				Deserto
21	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 10M	CMP	3.240	Chiesi	2,676	8.607,24	Dupatri Hospitalar Com Imp Exportação
22	MIOCALVEN D (CITRATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 500MG/200UI)	SAH	1.080	Chiesi	1,343	1.450,44	Dupatri Hospitalar Com Imp Exportação
VALOR TOTAL R\$ 119.585,97							

Ata de Registro de Preço nº 292/2016
Processo nº. 33.791/2.016 - Pregão nº. 276/2.016
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, OTAVIO PIRES DE OLIVEIRA BOTUCATU EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TINTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Lote	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM, NA COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª LINHA. LATA DE 18 LITROS. FINALIDADE: INTERIOR E EXTERIOR DE PAREDES. DILUINDO 30% DE ÁGUA. POTÁVEL. RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 380 METROS QUADRADOS /DE MÃO EM SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA E MASSA ACRILICA.	LTA	80	Luckscolor	209,00	16.720,00	Otavio Pires de Oliveira Botucatu Epp
02	TINTA LATEX FOSCO PREMIUM, NA COR AZUL PROFUNDO. PRODUTO DE 1ª LINHA. LATA DE 18 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLIMEROS ACRÍLICOS E VÍNICOS. PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS. FINALIDADE: INTERIOR E EXTERIOR DE PAREDES. DILUINDO 30% DE ÁGUA	LTA	50	Luckscolor	209,00	10.450,00	Otavio Pires de Oliveira Botucatu Epp

	POTÁVEL, O RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 380 METROS QUADRADOS /DE MÃO EM SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA E MASSA ACRILICA.						
03	TINTA ACRILICA PREMIUM DE ACABAMENTO FOSCO, NA COR CINZA ESCURA. PRODUTO DE 1ª LINHA. LATA DE 18 LITROS. FINALIDADE: PARA PINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO, TANTO EM ÁREAS EXTERNAS, COMO EM ÁREAS INTERNAS. DILUINDO 30% DE ÁGUA. POTÁVEL (NA 1ª DEMÃO) EM SUPERFÍCIES DE CIMENTADO NOVO NÃO QUEIMADO (OU FRACO) DEVERA RENDER PELO MENOS ATÉ 275 METROS QUADRADOS/ DEMÃO.	LTA	30				Fracassado
04	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, NA COR BRANCO GELO. GALÃO DE 3,6LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA. FINALIDADE: EXTERIOR OU INTERIOR DE ALVENARIA, MADEIRA E METAIS. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANOMETÁLICOS. NÃO CONTEM BENZENO. DILUINDO 15% DE AGUARRÁS (NA 1ª DEMÃO) EM SUPERFÍCIES NOVAS, DEVERA RENDER PELO MENOS ATÉ 70 METROS QUADRADOS/ DEMÃO.	GL	20	Luckscolor	66,00	1.320,00	Otavio Pires de Oliveira Botucatu Epp
05	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO PREMIUM, NA COR PRETA. GALÃO DE 3,6 LITROS. O PRODUTO DE 1ª LINHA. FINALIDADE: EXTERIOR OU INTERIOR DE ALVENARI, MADEIRA E METAIS. DILUINDO 15% DE AGUARRÁS (NA 1ª DEMÃO) EM SUPERFÍCIES NOVAS, DEVERA RENDER PELO MENOS ATÉ 70 METROS QUADRADOS/ DEMÃO.	GL	10	Luckscolor	66,00	660,00	Otavio Pires de Oliveira Botucatu Epp
VALOR TOTAL R\$ 29.150,00							

Ata de Registro de Preço nº 293/2016
Processo nº. 33.792/16 – Pregão Presencial nº. 277/2016
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, OTAVIO PIRES DE OLIVEIRA BOTUCATU EPP, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TINTAS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM SECA RÁPIDO, NA COR AZUL CLARO. PRODUTO DE 1ª LINHA, A BASE DE ÁGUA. LATA DE 3,6 LITROS. FINALIDADE: PINTURA INTERIOR E EXTERIOR DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA DILUINDO 10% DE ÁGUA. POTÁVEL, O RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 50 METROS QUADRADOS / DE MÃO NAS SUPERFÍCIES ACIMA CITADAS. MARCA: Qualyvinil	LTA	20	63,00	1.260,00	Otavio Pires de Oliveira Botucatu Epp
02	ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE ÁGUA, NA COR AZUL CELESTE. ESPECIFICAÇÕES: LATA DE 3,6 LITROS. PRODUTO PARA PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS DE METAIS E MADEIRAS. RENDIMENTO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 55 METROS QUADRADOS / DEMÃO COM DILUIÇÃO DE 20% DE ÁGUA LIMPA NA 1ª DEMÃO (UTILIZANDO ROLO OU PINCEL) NAS SUPERFÍCIES ACIMA CITADAS. MARCA: Qualyvinil	LTA	25	68,00	1.700,00	Otavio Pires de Oliveira Botucatu Epp
03	TINTA ESMALTE BRILHANTE A BASE DE AGUA COR BRANCO 3,6LT. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO PARA PINTURAS DE METAIS, MADEIRAS E VIMES. RENDIMENTO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 55 METROS QUADRADOS / DEMÃO COM DILUIÇÃO DE 30% DE ÁGUA LIMPA NA 1ª DEMÃO (UTILIZANDO ROLO OU PINCEL) NAS SUPERFÍCIES ACIMA CITADAS. MARCA: Qualyvinil	GL	30	60,00	1.800,00	Otavio Pires de Oliveira Botucatu Epp
04	SELADOR ACRILICO 18 LITROS MARCA: Qualyvinil	UN	30	54,00	1.620,00	Otavio Pires de Oliveira Botucatu Epp
05	MASSA CORRIDA 18 LITROS MARCA: Qualyvinil	UN	30	41,00	1.230,00	Otavio Pires de Oliveira Botucatu Epp
VALOR TOTAL R\$ 7.610,00						

PORTARIAS
PORTARIA N.º 880
de 21 de dezembro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:
I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Leticia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 290/2016; Processo Administrativo nº 37.629/2016; Pregão Presencial nº 319/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de dezembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 881
de 21 de dezembro de 2016
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, a servidora Talita Ferreira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 291/2016; Processo Administrativo nº 41.021/2016; Pregão Presencial nº 344/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de dezembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 882
de 21 de dezembro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, as servidoras Claudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 292/2016; Processo Administrativo nº 33.791/2016; Pregão Presencial nº 276/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão

ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de dezembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 883
de 21 de dezembro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, as servidoras Claudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 293/2016; Processo Administrativo nº 33.792/2016; Pregão Presencial nº 277/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de dezembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 884
de 21 de dezembro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Daniel Cechinato Mosca e Luiz Henrique de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 294/2016; Processo Administrativo nº 39.641/2016; Pregão Presencial nº 339/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de dezembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 885
de 21 de dezembro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Daniel Cechinato Mosca e Luiz Henrique de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 295/2016; Processo Administrativo nº 39.640/2016; Pregão Presencial nº 338/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de dezembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 886

de 21 de dezembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Meire Cristina Gêa e Maria Inez Borgatto de Almeida Dias, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 296/2016; Processo Administrativo nº 39.386/2016; Pregão Presencial nº 337/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de dezembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 887

de 21 de dezembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Mara Silvia Carmello e Maria de Fátima Pimentel Pereira, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 297/2016; Processo Administrativo nº 43.200/2016; Pregão Presencial nº 355/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de dezembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 888

de 21 de dezembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Tarcizio Simonetti Júnior e André Matheus Vieira, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 298/2016; Processo Administrativo nº 42.870/2016; Pregão Presencial nº 354/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de dezembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 889

de 21 de dezembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 299/2016; Processo Administrativo nº 36.921/2016; Pregão Presencial nº 309/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 21 de dezembro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de dezembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 890
de 21 de dezembro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, o servidor Mauro dos Santos, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 618/2016; Processo Administrativo nº 43.981/2016; Pregão Presencial nº 357/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 21 de dezembro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de dezembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 891
de 21 de dezembro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, o servidor Henri Paulo de Oliveira Bento, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 619/2016; Processo Administrativo nº 33.565/2016; Pregão Presencial nº 271/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 21 de dezembro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de dezembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 892
de 27 de dezembro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº

622/2016; Processo Administrativo nº 37.628/2016; Pregão Presencial nº 318/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 27 de dezembro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de dezembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

REVOGAÇÃO

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Termo de Convênio nº 149/2016
Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu – Secretaria Municipal da Saúde
Conveniada: FAMESP e HCFMB
Objeto: Desenvolver atividades à Saúde do Adulto, prestada na área de Urgência e Emergência
Valor: R\$ 1.152.000,00 - Vigência: 3 meses, a partir de 01/12/2016
Assinatura: 30/11/2016

Termo Aditivo – Processo 138.156/2013
Concedente: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP
Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu
Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP nº 297/2013
Assinatura: 01/11/2016

Termo Aditivo de Reti-Ratificação 620/2016 - Processo 32.503/2.016
Contratante: Município de Botucatu
Contratado: Associação Parque Tecnológico
Objeto: Termo de reti-ratificação ao contrato de Gestão 250/2014
Valor: 0,00
Assinatura: 22/12/2016

Portaria n.º 133/2016
I - DESIGNAR, Rosana Trevisani Kron, na área da Saúde, e Miriam Roma Ferreira, na área Financeira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 149/2.016; Processo Administrativo nº 42.732/2.016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Portaria n.º 134/2016
I - DESIGNAR, Daniel da Cruz Lopes, na área Administrativa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio 150/2.016; Processo Administrativo nº 40.830/2.016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.836
de 23 de dezembro de 2016.

“Institui o projeto ‘Crescer Seguro’ nas escolas muni-cipais de Botucatu e dá outras providencias.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de su-as atribuições legais e de conformidade com o Processo Adminis-trativo n.º 46.778/2016, e;

CONSIDERANDO que os acidentes na infância e adolescência re-presentam uma epidemia moderna, constituindo-se um dos prin-cipais desafios para a saúde pública;

CONSIDERANDO que a dimensão e as consequências dos aciden-tes nessa faixa etária são alarmantes, expressas em um grande número de mortes, incapacidades e sequelas psicológicas;

CONSIDERANDO as diferentes dimensões da determinação do problema, fazendo-se necessário o desenvolvimento de ações In-tersetoriais, envolvendo órgãos relacionados à educação, trans-porte, saúde e a sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações que repercu-tam na mudança de comportamentos, na redução da morbimortalidade por acidentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a pri-meira infância,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Programa de Prevenção

de Acidentes na faixa etária infanto-juvenil e estabelece competências para acompanhamento e monitoramento de sua execução.

Parágrafo único. O Programa de Prevenção de Acidentes na faixa etária infanto-juvenil será denominado simplesmente “Projeto Crescer Seguro” e tem como missão ensinar a autoproteção e a prevenção de acidentes para crianças e adolescentes.

Art. 2º O Projeto Crescer Seguro terá um Comitê Gestor responsável por direcionar e supervisionar as ações, atividades e projetos, a serem formulados e executados de forma participativa e observará os princípios, diretrizes estratégicas e a organização definidos neste Decreto.

Art. 3º O Comitê Gestor será formado por um representante e respectivo suplente de cada uma das instituições e órgãos abaixo:

I – Associação Paulista de Medicina;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

IV – Secretaria Municipal de Segurança;

V – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Os representantes de que trata os incisos de I a VI e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares das Pastas dos respectivos órgãos.

§ 2º A Coordenação do Comitê ficará a cargo do representante da Associação Paulista de Medicina.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor:

I – Elaborar, implementar e avaliar o Plano de Ação de Prevenção de Acidentes para Criança e Adolescente no âmbito do município de Botucatu.

II - propor diretrizes, normas, linhas de cuidado e metodologias específicas necessárias à implementação do plano de prevenção de acidentes.

III - prestar apoio e assessoria técnica ao Coordenador, designado pela Secretaria da Educação, no processo de implementação das ações de prevenção de acidentes.

Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Educação:

I – implantar o Projeto de prevenção de acidentes, no âmbito das Escolas Municipais, res-peitando as Diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor;

II - promover a capacitação e educação permanente dos profissionais de educação, se ne-cessário em parceria com instituições de ensino e pesquisa, para a atenção integral à criança e ao adolescente, no âmbito municipal, no que couber;

III - monitorar e avaliar os indicadores e as metas previstas relativas à prevenção de acidentes, estabelecidas pelo Comitê Gestor ou em outros instrumentos de controle;

IV – Criar e alimentar os sistemas de informação, de forma contínua, com dados produzidos no sistema local de educação e saúde;

V - promover articulação intersetorial e interinstitucional com os diversos setores e instituições governamentais e não governamentais envolvidos na proteção da criança e do adolescente, em busca de parcerias que favoreçam a implementação do Projeto Crescer Seguro;

VI - fortalecer a participação e o controle social no planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas e ações de prevenção de acidentes na infância;

VII - designar e apoiar sua respectiva representação política nos fóruns, colegiados e conse-lhos municipais envolvidos com a temática de prevenção de acidentes, em especial no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VIII - desenvolver ações de mobilização social, informação, educação, comunicação, no âmbito do município, visando a divulgação do Projeto Crescer Seguro;

IX – Articular-se com as secretarias estadual e municipal de saúde no sentido de estabelecer protocolos de atuação para atendimento

X – Oferecer as condições materiais e de pessoal necessárias para o sucesso do projeto Crescer Seguro nas escolas municipais e fora dela.

Art. 6º O Comitê Gestor em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer normas complementares para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações or-çamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de dezembro de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de dezembro de 2016 - 161º ano de emancipa-ção político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.839

de 26 de dezembro de 2016.

“Dispõe sobre o Regimento Interno da JAR – Junta Ambiental de Recursos.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1183/2016;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 43.658/2016,

D E C R E T A:

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 1º A JAR - Junta Ambiental de Recursos é órgão administrativo vinculado à Secretaria Muni-ci-pal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Segurança, com a finalidade e competência de efetuar o julgamento dos recursos contra infrações aplicadas pelos órgãos ambientais de competência do Município de Botucatu.

Seção II

Competências e atribuições

Art. 2º Compete a JAR:

- I. Examinar os recursos de crimes ambientais que lhe forem distribuídos;
- II. Requerer esclarecimentos, diligências e perícia, aos órgãos competentes quando necessário para embasar as decisões proferidas sobre os recursos.

Seção III

Da Constituição da JAR

Art. 3º A JAR é composta por três membros titulares e suplentes, indicados pelo Poder Executivo, tendo a seguinte formação:

- I. Presidente
- II. Secretário
- III. Membro

Art. 4º Os membros da JAR serão nomeados dentre os servidores municipais e deverão ter gradua-ção de nível superior.

Art. 5º O mandato dos membros da JAR e dos suplentes tem duração de dois anos, admitido uma recondução.

Seção IV

Atribuições dos membros JAR

Art. 6º Compete ao Presidente da JAR:

- I. Presidir e dirigir os serviços da JAR, zelando pela sua regularidade;
- II. Determinar as diligências solicitadas;
- III. Assinar as Resoluções e decisões em conjunto com os membros.
- IV. Resolver questões de ordem não previstas no decreto

Art. 7º Compete ao Secretário da JAR:

- I. Digitar as sentenças e demais deliberações proferidas pela JAR;
- II. Expedir convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, quando designadas pelo Pre-sidente;
- III. Demais atribuições para o regular processamento dos recursos.
- IV. Requisitar e controlar os processos municipais e documentos oficiais para análise da JAR.
- V. Controlar a ordem cronológica de apresentação dos recursos
- VI. Prestar demais serviços de apoio administrativo aos membros JRF.
- Art. 8º Os membros da JAR cabe, especialmente:

- I. Comparecer às seções de julgamento e as reuniões convocadas pelo Presidente da Jar;
- II. Discutir matéria apresentada pelo Presidente ou Secretário
- III. Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto, em separado.
- Seção V
- Das Reuniões

Art. 9º As reuniões ordinárias da JAR serão realizadas no mínimo uma vez ao mês.

Paragrafo único. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessárias.

Art. 10. Os deferimentos dos recursos serão aprovadas por maioria simples dos votantes presentes e o Presidente terá direito a desempate.

Art. 11. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

- I. Abertura
- II. Leitura da Ata anterior e apresentação da matéria
- III. Votação da matéria
- IV. Encerramento

Art. 12. Os recursos ambientais apresentados a JAR serão distribuídos alternadamente aos seus como relatores.

Paragrafo único. Após a distribuição, cada membro da JAR, alternadamente, receberá os recursos para proferir o voto.

Seção VI

Suporte Administrativo

Art. 13. A JAR é facultada a solicitação de informações e apoio a qualquer órgão da administração pública.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de dezembro de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de dezembro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PUBLICAÇÃO

Torna-se público, para os devidos fins que de acordo com o dispositivo no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Botucatu e a luz do preceito constitucional do artigo 5º, X, através deste Semanário Oficial do Município que os servidores a seguir, apresentaram suas declarações de bens, devidamente arquivado na Seção de Administração de Pessoal.

NOME	CARGO
JOAO CURY NETO	PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR	VICE-PREFEITO
ADEMIR PELICIA	ASSESSOR DE GABINETE II
ADJAIR DE CAMPOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ADRIANA CRISTINA STAMPONI	ASSESSOR DE GABINETE II
ALESSANDRO THOMÉ FRANCO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
AMAURI PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR DE GABINETE II
AMELIA MARIA SIBAR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDRE LUIZ PERES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ANDRE LUIZ RODRIGUES BISSACOT	ASSESSOR DE GABINETE I
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANDREIA CRISTINA CRUZ FARINHA	ASSESSOR DE GABINETE I
ANDREIA SEULLNER DOMINGUES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS
ANTONIO APARECIDO ALVES COTA	SECRETARIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANTONIO CARLOS FRANCISCO	ASSESSOR DE GABINETE II
ANTONIO CARLOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
ANTONIO CARLOS TAVARES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS URBANISTICOS
ANTONIO LUIZ SCAPOLIO	ASSESSOR DE GABINETE I
ANTONIO ZORZELLA NETO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI	ASSESSOR DE GABINETE I
BENEDITO JOSE GAMITO	ASSESSOR DE GABINETE II
BERNADETE JURACI TONON	ASSESSOR DE GABINETE I
CAIO GALVÃO ESCOLASTICO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CARLA FRANCISCA PINHEIRO DE ALMEIDA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL
	SECRETARIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO COSTA	
CARLOS ALBERTO PESSOA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARLOS EDUARDO SPELTRI	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO
CAROLINE MARTINS DE SOUZA	ASSESSOR DE GABINETE II
CESAR PASCOAL CULICHE NETO	ASSESSOR DE GABINETE II
CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
CLAUDIA MARIA BASSETO JESUINO	DIRETOR DO DEPART.DE PATRIMONIO ART. HIST. CULTURAL
CLAUDIA MARIA ROSSETO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
CLEUSA DE ALMEIDA FERREIRA	ASSESSOR DE GABINETE II
CLODOALDO APARECIDO VIEIRA CARDOSO	ASSESSOR DE GABINETE I
DANIEL CESAR LUNARDI	ASSESSOR DE GABINETE I
DANIEL DA CRUZ LOPES	ASSESSOR DE GABINETE I
	DIRETOR DO DEPART.DE FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL
DANIEL FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS	
DANIELE APARECIDA GONÇALVES DA COSTA	ASSESSOR DE GABINETE I
DIRCEU HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
DOMINGOS CHAVARI NETO	ASSESSOR DE GABINETE II
	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO
EDILEINE FERNANDES HENRIQUE	SECRETÁRIO MUNIC. DE DESENV. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
EDISON BAPTISTÃO	
EDMUNDO ANSELMO DA SILVA PAGANINI	ASSESSOR DE GABINETE I
EDSON SILVA XAVIER	ASSESSOR DE GABINETE II
EDVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE II
ELIANA CRISTINA LUIZ DE CAMARGO	ASSESSOR DE GABINTE II
ELIAS MARCELO SLEIMAN	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ESLI MARCILIO ROMA	ASSESSOR DE GABINETE II
EVANDRO DI CARLO AMBROZI	ASSESSOR DE GABINETE I
EVELYNE MYR DE ATAYDE LEITÃO	ASSESSOR DE GABINTE II
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONVÊNIOS
FABIO VALENTINO	
FERNANDA CRISTINA BERNARDI FRANCISCO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
FREDI WANDERLEY PIMENTEL	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
GRAZIELA MARTINELI RODRIGUES	ASSESSOR DE GABINETE I
HENRI PAULO DE OLIVEIRA BENTO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE MOBILIDADE URBANA
HERMINIO NILSO RODRIGUES SILVA	ASSESSOR FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO DE GABINETE
IGOR ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA IMPRENSA OFICIAL
JANAINA REGIS DA FONSECA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL
JEIELLI SOUZA E LIMA OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE II
JOÃO BATISTA NEIVA DE CARVALHO E SILVA	ASSESSOR DE GABINETE I
JOÃO CARLOS VIEIRA	ASSESSOR DE GABINETE II
JOSE AMANCIO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
JOSE AUGUSTO CELESTRIN FLORES	ASSESSOR DE GABINETE I
JOSE CARLOS BROTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
JOSE CARLOS SARAMELLA	ASSESSOR DE GABINETE I
JOSE FERNANDES DE OLIVIERA JUNIOR	ASSESSOR DE GABINETE II
JOSE ROBERTO FERREIRA DE BRITO	ENCARREGADO DAS EQUIPES DE ESTRADAS DE RODAGEM
JOSE ROBERTO PIMENTEL CAMARGO	ASSESSOR DE GABINETE II
JULIANE FUMES BAZZO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JULIO CESAR DARROZ	ASSESSOR DE GABINETE II
JULIO CESAR KIMURA MONTANHA	ASSESSOR DE GABINETE I
LEANDRO MARTINS	SUBPREFEITO
LEONARDO DALLAQUA FULGUERAL	ASSESSOR DE GABINETE II
LIGIA MARIA ALVES JULIÃO	DIRETOR DEPTO. EM PLANEJ. EM SERVIÇOS DE SAÚDE
LUCAS LUCCHESI DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO
LUCIANA DE ANDRADE ALHO	ASSESSOR DE GABINETE II
	DIRETOR DO DEPART. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO ECONÓMICA
LUIS GUILHERME GALLERANI	
LUIZ AUGUSTO FELIPPE	SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
LUIZ CARLOS FINATTI	ADMINISTRADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS
LUIZI DE LARA CARVALHO DELGADO	ASSESSOR DE GABINETE II
MARCELO DE OLIVIERA	ASSESSOR DE GABINETE I
MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
MARCELO HENRIQUE VENTRELLA MARCOLIN	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
MARCIO CESAR LOPES DA SILVA	CHEFE DO PROCON
MARCIO GONÇALVES CAMPOS	ASSESSOR DE GABINETE I
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	SUBPREFEITO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE II
MARIA ESTELA FONTES DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE II
MARIA INEZ DE FATIMA ALVES PEREIRA	ASSESSOR DE GABINETE I
MAURO DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
	SECRET. MUNIC.DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
MILTON BOSCO	
MURILO FERNANDES PAGANINI	ASSESSOR DE GABINETE I
NEIDE APARECIDA ZONTA	ASSESSOR DE GABINETE I
NELSON SILVA LARA	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NILTON LUIS VIADANNA	ASSESSOR DE GABINETE I
NIVALDO JOSE CRUZ	ASSESSOR DE GABINETE I
NIVALDO PONTES RIBEIRO	SUBPREFEITO
NOELI MARIA VICENTINI	SECRETÁRIO ADJUNTOS DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
OLIVIA REGINA CASSIMIRO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO
OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PAULO HENRIQUE MALAGUTTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO
PAULO HENRIQUE SIQUEIRA	ASSESSOR DE GABINETE I
PAULO RENATO DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL
PAULO SERGIO ALVES	SECRET. MUNIC. DE DESCENT. E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA
PERSEU MARIANI	SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
RAFAEL ABDALLAH VIZOTTO	ASSESSOR DE GABINETE II
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
RAFAEL ATHANAZIO	

RAFAEL ROMAGNOLI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
RAQUEL CRISTINA CORULLI GONÇALVES	ASSESSOR DE GABINETE II
	SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/ SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO	
RENAN LAPOSTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO
RENATA BARBOSA BISSACOT	ASSESSOR DE GABINETE II
RENE ALVES DE ALMEIDA	ASSESSOR DE GABINETE I
RICARDO ORTIZ QUINTINO	CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ROBERTO DA SILVA	ASSESSOR DE GABINTE II
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBINETAL E ANIMAL
RODRIGO IAIS DA SILVA	
RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
RODRIGO VIVAN SALIBA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
ROMULO FRANCISCO DIAS QUEIROZ	ASSESSOR DE GABINETE II
SERGIO LUIS BAVIA	COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
	DIRETOR DO DEPARTAMTNTO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL
SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS	
SIMONE GONÇALVES	ASSESSOR DE GABINETE II
SIMONE OHANNESSIAN CORDEIRO	SECRETARIO DO PREFEITO
SOLANGE LEAL VITORINO	CHEFE DO GABINETE
THIAGO HENRIQUE DONINI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
VALDEMIR MAGALHÃES FROIS	ASSESSOR DE GABINETE II
	SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE/ SECRETARIO ADJUNTO DA SAÚDE
VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA	
VANESSA GODOY GALHARDO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO HABITACIONAL
VERA VICTORIA SHIROKY SCHUBERT	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
WALNER CLAYTON RODRIGUES	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO
WEBER PLACIDO PIMENTEL	SUB-COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
WILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA	OUVIDOR EM SAÚDE
ZILDA DE CASSIA VIEIRA CAMPOS	OUVIDOR MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DE SUBSÍDIO E REMUNERAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

ART. 39, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

DENOMINAÇÃO: CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	REF.	VALOR	TABELA
ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO	FG-10	R\$ 669,00	PPIII
ADMINISTRADOR DE MUSEU	CE-6IA	R\$ 1.221,18	PPII
ADMINISTRADOR DE PROPRIOS MUNICIPAIS	FG-8	R\$ 553,31	PPIII
ADMINISTRADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS	CC-6	R\$ 1.972,97	PPI
ADMINISTRADOR DO MATADOURO	CE-2IA	R\$ 1.043,88	PPII
ADMINISTRADOR DO TEATRO MUNICIPAL	FG-10	R\$ 669,00	PPIII
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	CE-2	R\$ 1.043,88	P.S
AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES	CE-6IA	R\$ 1.221,18	PPII
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CE-5IA	R\$ 1.174,22	PPII
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CE-6	R\$ 1.221,18	P.S
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CE-6IA	R\$ 1.221,18	PPII
AGENTE FISCALIZADOR	CE-5IA	R\$ 1.174,22	PPII
AGENTE SANITÁRIO	CE-3IA	R\$ 1.085,64	PPII
AJUDANTE DE MECÂNICO	CE-1IA	R\$ 1.003,74	PPII
ALMOXARIFE	CE-2IA	R\$ 1.043,88	PPII
ANALISTA CONTÁBIL	CS-2IA	R\$ 2.000,07	PPII
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CS-2IA	R\$ 2.000,07	PPII
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CS-2IA	R\$ 2.000,07	PPII
ANALISTA ORÇAMENTÁRIO	CS-2IA	R\$ 2.000,07	PPII
ANALISTA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO	CE-6IA	R\$ 1.221,18	PPII
ARMADOR	CE-4IA	R\$ 1.129,04	PPII
ARQUITETO	CS-7IA	R\$ 2.433,40	PPII
ARQUIVISTA	CE-2IA	R\$ 1.043,88	PPII
ASSESSOR DE GABINETE I	CC-15	R\$ 3.236,50	PPI
ASSESSOR DE GABINETE II	CC-10	R\$ 2.308,07	PPI
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL	CC-15	R\$ 3.236,50	PPI
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	CC-13	R\$ 2.992,32	PPI
ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	CC-15	R\$ 3.236,50	PPI
ASSESSOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE GABINETE	CC-15	R\$ 3.236,50	PPI
ASSISTENTE DE CONTROLE DE FROTAS	FG-7	R\$ 503,01	PPIII
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	FG-11	R\$ 1.106,62	PPIII
ASSISTENTE DE EMPENHO	FG-7	R\$ 503,01	PPIII
ASSISTENTE DE MATERIAIS	FG-7	R\$ 503,01	PPIII
ASSISTENTE DE PATRIMONIO	FG-7	R\$ 503,01	PPIII
ASSISTENTE DE PESSOAL	CS-2IA	R\$ 2.000,07	PSI/PPII
ASSISTENTE DE PESSOAL	FG-12	R\$ 1.217,29	PPIII
ASSISTENTE DE SECRETARIA	FG-7	R\$ 503,01	PPIII
ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM LIMPEZA PUBLICA	CE-4IA	R\$ 1.129,04	PSI/PPII
ASSISTENTE DE TESOURARIA	CE-5IA	R\$ 1.174,22	PPII
ASSISTENTE PROCESSAMENTO DADOS	CE-5IA	R\$ 1.174,22	PPII
ASSISTENTE SOCIAL	CS-7IA	R\$ 2.433,40	PPII
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	CS-7IA	R\$ 2.433,40	PPII
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	CS-2IA	R\$ 2.000,07	PSI/PPII
ASSISTENTE TÉCNICO DE CULTURA	CS-2IA	R\$ 2.000,07	PPII

ASSISTENTE TECNICO DE ESTRADAS DE RODAGEM	FG-10	R\$	669,00	PPIII
ASSISTENTE TECNICO DE FUNDOS ESPECIAIS	CS-2IA	R\$	2.000,07	PSI/PPII
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
ASSISTENTE TECNICO DE TRANSITO	CS-2IA	R\$	2.000,07	PPII
ASSISTENTE TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
ASSISTENTE TECNICO EM AUDITORIA CONTABIL	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
ASSISTENTE TECNICO EM AUDITORIA DE GESTÃO	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
ASSISTENTE TECNICO EM AUDITORIA EM GESTÃO DE PESSOAS	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
ASSISTENTE TECNICO EM CONTABILIDADE	FG-8	R\$	553,31	PPIII
ASSISTENTE TECNICO EM REGISTRO E CADASTRO	CS-2IA	R\$	2.000,07	PPII
ATENDENTE DE CRECHE	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	CE-2IA	R\$	1.043,88	PPII
ATENDENTE DE ESPORTES	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
ATENDENTE DE MUSEU	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
ATENDENTE DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIAS	CE-2IA	R\$	1.043,88	PPII
AUXILIAR ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO	CE-2IA	R\$	1.043,88	PPII
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CE-2IA	R\$	1.043,88	PPII
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	CE-2IA	R\$	1.043,88	PPII
AUXILIAR DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO	CE-2IA	R\$	1.043,88	PPII
AUXILIAR DE COVEIRO	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
AUXILIAR DE CULTURA	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
AUXILIAR DE CUSTOS	CE-2IA	R\$	1.043,88	PPII
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CE-3IA	R\$	1.085,64	PPII
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	CE-2IA	R\$	1.043,88	PPII
AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE UNSINA DE ASFALTO	CE-4IA	R\$	1.129,04	PPII
AUXILIAR DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
AUXILIAR DE SERVIÇOS	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
AUXILIAR DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	CE-2IA	R\$	1.043,88	PPII
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
AUXILIAR MANUTENÇÃO TORRE TV.	CE-4IA	R\$	1.129,04	PPII
AUXILIAR TÉCNICO DE TV.	CE-5IA	R\$	1.174,22	PPII
AUXILIAR TRIBUTÁRIO	CE-5IA	R\$	1.174,22	PPII
BIBLIOTECÁRIO	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
BORRACHEIRO	CE-4IA	R\$	1.129,04	PPII
CAIXA	CE-5IA	R\$	1.174,22	PPII
CARPINTEIRO	CE-4IA	R\$	1.129,04	PPII
CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DA REDE BÁSICA	CS-9	R\$	2.631,94	PSI
CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES SOCIO ASSISTENCIAIS	CS-9	R\$	2.631,94	PSI
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CS-9	R\$	2.631,94	PSI
CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E DESENV. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA AO TURISMO	CS-9	R\$	2.631,94	PSI
CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E FOLHA DE PAGAMENTO	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE DESPESA	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE MERCADO MUNICIPAL	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE SAÚDE	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	CE-13	R\$	1.607,01	PSI
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE SISTEMAS ELETRO ELETRONICOS	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII

CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA E RECURSOS DA INFORMAÇÃO	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA GARAGEM	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO E EMISSÃO DE ALVARÁS	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE ARBORIZAÇÃO PUBLICA E VIVEIRO MUNICIPAL	CE-7	R\$	1.270,05	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	CS-7	R\$	2.433,40	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	FG-6	R\$	404,92	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTADORIA	CS-7	R\$	2.433,40	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTAS	CS-7	R\$	2.433,40	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE CUSTOS	CE-12	R\$	1.545,19	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE DIVIDA ATIVA	CS-7	R\$	2.433,40	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE ISS	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA	FG-6	R\$	404,92	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	FG-6	R\$	404,92	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA E BEM ESTAR SOCIAL	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE MORADIA ECONOMICA	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE ODONTOLOGIA	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMONIO	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO	CS-7	R\$	2.433,40	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	CS-7	R\$	2.433,40	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE	CS-7	R\$	2.433,40	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO	FG-6	R\$	404,92	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE TECNOLOGIA E RECURSOS DA INFORMAÇÃO	CS-7	R\$	2.433,40	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE EM SERVIÇO DE SAÚDE	FG-11	R\$	1.106,62	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CS-7	R\$	2.433,40	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CS-7	R\$	2.433,40	PSI
CHEFE DA SEÇÃO ELETRO ELETRÔNICA	CE-12	R\$	1.545,19	PSI
CHEFE DA SEÇÃO EM SAÚDE	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DA TESOURARIA	CS-9	R\$	2.631,94	PSI
CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
CHEFE DE SERVIÇOS E MATERIAL ESPORTIVO	FG-7	R\$	503,01	PPIII
CHEFE DO GABINETE	CC-16	R\$	3.365,95	PPI
CHEFE DO PROCON	CC-14	R\$	3.112,01	PPI
CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
CHEFE DO SETOR DE ASSENTAMENTO DE GUIAS E SARIETAS	FG-5	R\$	368,45	PPIII
CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO DO PROCON	FG-9	R\$	608,64	PPIII
CHEFE DO SETOR DE BENEFICIOS E VANTAGENS	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
CHEFE DO SETOR DE BORRACHARIA	FG-4	R\$	334,51	PPIII
CHEFE DO SETOR DE CADASTRO E REGISTRO DE PREÇOS	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
CHEFE DO SETOR DE CARPINTARIA	FG-5	R\$	368,45	PPIII
CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
CHEFE DO SETOR DE FABRICAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	CE-4	R\$	1.129,04	PSI
CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CS-1	R\$	1.923,15	PSI
CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS	CS-1	R\$	1.923,15	PSI
CHEFE DO SETOR DE IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS	CE-4	R\$	1.129,04	PSI
CHEFE DO SETOR DE INVENTÁRIO	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
CHEFE DO SETOR DE MEDIÇÃO	CS-1	R\$	1.923,15	PSI
CHEFE DO SETOR DE MERCADO MUNICIPAL	FG-8	R\$	553,31	PPIII
CHEFE DO SETOR DE PINTURA	FG-5	R\$	368,45	PPIII
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO	CS-1	R\$	1.923,15	PSI
CHEFE DO SETOR DE TARIFAS DE TRANSPORTES	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
CHEFE DO SETOR DE TOMADA DE CONTAS	CE-6	R\$	1.221,18	PSI
COLETOR DE LIXO	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CC-14	R\$	3.112,01	PPI

COMPRADOR	CE-5IA	R\$	1.174,22	PPII
CONTADOR	CS-2IA	R\$	2.000,07	PPII
CONTROLADOR FOLHA PAGAMENTO	CS-2IA	R\$	2.000,07	PPII
COORDENADOR DA CENTRAL DE CADASTRO ÚNICO	FG-11	R\$	1.106,62	PPIII
COORDENADOR DE APOIO PEDAGÓGICO E ESPECIALIZADO	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
COORDENADOR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA I	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA II	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA	FG-11	R\$	1.106,62	PPIII
COORDENADOR DE PRATICAS ESPORTIVAS	FG-13	R\$	1.339,27	PPIII
COORDENADOR DE PROGRAMA DE SAÚDE	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
COORDENADOR DE PROJETO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	FG-13	R\$	1.339,27	PPIII
COORDENADOR DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	FG-11	R\$	1.106,62	PPIII
COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	FG-13	R\$	1.339,27	PPIII
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FG-11	R\$	1.106,62	PPIII
COORDENADOR DO SISTEMA DE REGISTRO E CADASTRO DE ALUNOS	FG-15	R\$	1.766,83	PPIII
COORDENADOR PEDAGÓGICO	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CC-14	R\$	3.112,01	PPI
COVEIRO	CE-4IA	R\$	1.129,04	PPII
CUIDADOR	CE-6IA	R\$	1.221,18	PPII
DENTISTA	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
DESENHISTA	CE-5IA	R\$	1.174,22	PPII
DESENHISTA PROJETISTA	CE-5IA	R\$	1.174,22	PPII
DIGITADOR	CE-2IA	R\$	1.043,88	PPII
DIRETOR DE CRECHE	FG-11	R\$	1.106,62	PPIII
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONVÊNIOS	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS URBANÍSTICOS	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL E ANIMAL	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO EM GESTÃO DE PESSOAS	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO HABITACIONAL	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPTO. PLANEJAMENTO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPTO. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ECONÔMICA	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR DO DEPTO.DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO CULTURAL	CC-15	R\$	3.236,50	PPI
DIRETOR ESCOLAR	CS-7	R\$	2.433,40	PSI
DIRETOR ESCOLAR	FG-13	R\$	1.339,27	PPIII
EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA	CS-2IA	R\$	2.000,07	PPII
ELETRICISTA	CE-4IA	R\$	1.129,04	PPII
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	CE-4IA	R\$	1.129,04	PPII
ELETRICISTA SEMAFÓRICO	CE-4IA	R\$	1.129,04	PPII
ENCANADOR	CE-4IA	R\$	1.129,04	PPII
ENCARREGADO DA COPA	FG-3	R\$	304,32	PPIII
ENCARREGADO DA COZINHA PILOTO	FG-6	R\$	404,92	PPIII
ENCARREGADO DAS EQUIPES DE ESTRADAS DE RODAGEM	CC-9	R\$	2.219,31	PPI
ENCARREGADO DE BOMBAS E COMBUSTÍVEIS	FG-4	R\$	334,51	PPIII
ENCARREGADO DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL	FG-9	R\$	608,64	PPIII
ENCARREGADO DE PADARIA	FG-8	R\$	553,31	PPIII

ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	FG-7	R\$	503,01	PPIII
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES	FG-9	R\$	608,64	PPIII
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MULTIMIDIA E COMUNICAÇÃO	FG-9	R\$	608,64	PPIII
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	FG-5	R\$	368,45	PPIII
ENCARREGADO DO BALÇÃO DA CIDADANIA	FG-7	R\$	503,01	PPIII
ENCARREGADO DO PROCESSO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	FG-9	R\$	608,64	PPIII
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FG-10	R\$	669,00	PPIII
ENCARREGADO DO SETOR DE ARQUIVO DE PESSOAL	FG-9	R\$	608,64	PPIII
ENCARREGADO DO SETOR DE CAPINAÇÃO E VARREDURA	FG-4	R\$	334,51	PPIII
ENCARREGADO DO SETOR DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO	FG-5	R\$	368,45	PPIII
ENCARREGADO DO SETOR DE HIDRAULICA	FG-5	R\$	368,45	PPIII
ENCARREGADO DO SETOR DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	FG-4	R\$	334,51	PPIII
ENCARREGADO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FG-9	R\$	608,64	PPIII
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	FG-9	R\$	608,64	PPIII
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA	FG-4	R\$	334,51	PPIII
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	CS-1	R\$	1.923,15	PSI
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE DESCARTE	FG-4	R\$	334,51	PPIII
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	CE-5	R\$	1.174,22	PSI
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA	FG-8	R\$	553,31	PPIII
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DO ALMOXARIFADO DA MERENDA	FG-9	R\$	608,64	PPIII
ENCARREGADO TECNICO EM ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA	FG-7	R\$	503,01	PPIII
ENFERMEIRO	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
ENGENHEIRO	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
FARMACÊUTICO	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
FAXINEIRA	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
FISCAL DE OBRAS	CE-3IA	R\$	1.085,64	PPII
FISCAL DE RENDAS	CE-3IA	R\$	1.085,64	PPII
FISCAL DE TRÁFEGO	CE-3IA	R\$	1.085,64	PPII
FISCAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTE	CE-3IA	R\$	1.085,64	PPII
FISIOTERAPEUTA	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
FONOAUDIÓLOGO	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CE-10 6CL. A	R\$	1.428,63	PPII
INSPETOR ADMINISTRATIVO	FG-11	R\$	1.106,62	PPIII
INSPETOR DE ALUNOS	CE-2IA	R\$	1.043,88	PPII
INSPETOR DE PATRULHAMENTO ESCOLAR	FG-11	R\$	1.106,62	PPIII
INSPETOR DE POLICIAMENTO AMBIENTAL	FG-11	R\$	1.106,62	PPIII
INSPETOR DE POLICIAMENTO COMUNITARIO URBANO	FG-11	R\$	1.106,62	PPIII
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PARA O LAR	CE-6IA	R\$	1.221,18	PPII
INSTRUTOR MUSICAL	CE-6IA	R\$	1.221,18	PPII
INTERPRETE DE LIBRAS	CE-6IA	R\$	1.221,18	PPII
JARDINEIRO	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
LANÇADOR	CE-5IA	R\$	1.174,22	PPII
LANÇADOR CONTADOR *	CE-5IA	R\$	1.174,22	PPII
LAVADOR DE VEÍCULOS	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
LETRISTA	CE-2IA	R\$	1.043,88	PPII
MECÂNICO	CE-4IA	R\$	1.129,04	PPII
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE USINA DE ASFALTO	CE-4IA	R\$	1.129,04	PPII
MÉDICO	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
MÉDICO DO TRABALHO	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
MESTRE DE OBRAS	FG-6	R\$	404,92	PPIII
MESTRE DE PAVIMENTAÇÃO	CE-12	R\$	1.545,19	PSI
MESTRE DE PAVIMENTAÇÃO	FG-6	R\$	404,92	PPIII
MONITOR	CE-6IA	R\$	1.221,18	PPII
MONITOR AMBIENTAL	CS-2IA	R\$	2.000,07	PPII
MONITOR EM ATIVIDADES DE BIBLIOTECA	CE-5IA	R\$	1.174,22	PPII
MOTORISTA	CE-6IA	R\$	1.221,18	PPII
MOTORISTA DO PREFEITO	CE-6IA	R\$	1.221,18	PPII
NUTRICIONISTA	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CE-7IA	R\$	1.270,05	PPII
ORIENTADOR ESPORTES E RECREAÇÃO	CS-2IA	R\$	2.000,07	PPII
ORIENTADOR ESPORTIVO	CS-2IA	R\$	2.000,07	PPII
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
OUVIDOR EM SAÚDE	CC-7	R\$	2.051,89	PPI
OUVIDOR MUNICIPAL	CC-7	R\$	2.051,89	PPI
PADEIRO	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
PEDREIRO	CE-4IA	R\$	1.129,04	PPII
PINTOR	CE-4IA	R\$	1.129,04	PPII

PREFEITO MUNICIPAL	SUBSÍDIO	R\$	16.798,39	////
PROCURADOR JURÍDICO	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CE-9IA	R\$	1.373,67	PPII
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CS-1IA	R\$	1.923,15	PPII
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	CS-1IA	R\$	1.923,15	PPII
PSICOLOGO	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
RECEPCIONISTA	CE-2IA	R\$	1.043,88	PPII
REVISOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	CE-2IA	R\$	1.043,88	PPII
SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO	CC-20	R\$	3.937,71	PPI
SECRETARIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO	CC-20	R\$	3.937,71	PPI
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA	CC-20	R\$	3.937,71	PPI
SECRETARIO ADJUNTO DA SAUDE	CC-20	R\$	3.937,71	PPI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	CC-20	R\$	3.937,71	PPI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO	CC-20	R\$	3.937,71	PPI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE MOBILIDADE URBANA	CC-20	R\$	3.937,71	PPI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	CC-20	R\$	3.937,71	PPI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO	CC-20	R\$	3.937,71	PPI
SECRETÁRIO ADJUNTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	CC-20	R\$	3.937,71	PPI
SECRETÁRIO ADJUNTO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	CC-20	R\$	3.937,71	PPI
SECRETÁRIO DA DELEGACIA JUNTA SERVIÇO MILITAR	CE-5IA	R\$	1.174,22	PPII
SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CE-5IA	R\$	1.174,22	PPII
SECRETARIO DO PREFEITO	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESCENT. E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETARIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURIDICOS	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	PPI
SERVENTE DE SAÚDE	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
SOLDADOR	CE-4IA	R\$	1.129,04	PPII
SUB-COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CC-13	R\$	2.992,32	PPI
SUBPREFEITO	CC-10	R\$	2.308,07	PPI
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE ESCOLAR	FG-7	R\$	503,01	PPIII
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
SUPERVISOR ADMNISTRATIVO DE SAÚDE AMBIENTAL E ANIMAL	FG-11	R\$	1.106,62	PPIII
SUPERVISOR DA COLETA SELETIVA E RESIDUOS	FG-9	R\$	608,64	PPIII
SUPERVISOR DA EQUIPE ADMINISTRATIVA	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	FG-7	R\$	503,01	PPIII
SUPERVISOR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
SUPERVISOR DE ATIVIDADES ADMNISTRATIVAS	FG-7	R\$	503,01	PPIII
SUPERVISOR DE ATIVIDADES E EVENTOS	FG-9	R\$	608,64	PPIII
SUPERVISOR DE CADASTRO E FORNECEDORES	FG-8	R\$	553,31	PPIII
SUPERVISOR DE ESTRADAS E RODAGEM	FG-6	R\$	404,92	PPIII
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE REPAROS DE VEÍCULOS	FG-6	R\$	404,92	PPIII
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	FG-9	R\$	608,64	PPIII
SUPERVISOR DE OBRAS	FG-6	R\$	404,92	PPIII
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
SUPERVISOR DE ORÇAMENTO	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
SUPERVISOR DE PROCESSAMENTO DE MULTAS	FG-9	R\$	608,64	PPIII
SUPERVISOR DE PROGRAMA SOCIAL	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
SUPERVISOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	FG-10	R\$	669,00	PPIII
SUPERVISOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FG-7	R\$	503,01	PPIII
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	FG-2	R\$	276,66	PPIII
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE PONTO	FG-8	R\$	553,31	PPIII

SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBIENTAL E ANIMAL	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
SUPERVISOR DE SERVIÇOS INTERNOS	FG-9	R\$	608,64	PPIII
SUPERVISOR DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS	FG-9	R\$	608,64	PPIII
SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	FG-8	R\$	553,31	PPIII
SUPERVISOR EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
SUPERVISOR EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	FG-9	R\$	608,64	PPIII
SUPERVISOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FG-9	R\$	608,64	PPIII
SUPERVISOR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FG-8	R\$	553,31	PPIII
SUPERVISOR EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FG-8	R\$	553,31	PPIII
SUPERVISOR ESCOLAR	FG-14	R\$	1.472,56	PPIII
SUPERVISOR FINANCEIRO	FG-12	R\$	1.217,29	PPIII
SUPERVISOR SANITÁRIO	CE-5IA	R\$	1.174,22	PPII
TÉCNICO AGRÍCOLA	CE-6IA	R\$	1.221,18	PPII
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CE-6IA	R\$	1.221,18	PPII
TÉCNICO DE IMAGEM E SOM	CE-6IA	R\$	1.221,18	PPII
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CE-6IA	R\$	1.221,18	PPII
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CE-6IA	R\$	1.221,18	PPII
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CE-6IA	R\$	1.221,18	PPII
TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CE-6IA	R\$	1.221,18	PPII
TECNICO EM TOPOGRAFIA	CE-6IA	R\$	1.221,18	PPII
TECNÓLOGO CIVIL	CS-2IA	R\$	2.000,07	PPII
TECNÓLOGO DE SISTEMAS ELÉTRICOS	CS-2IA	R\$	2.000,07	PPII
TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE	CS-2IA	R\$	2.000,07	PPII
TELEFONISTA	CE-2IA	R\$	1.043,88	PPII
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
TRABALHADOR BRAÇAL	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
TRATORISTA	CE-7IA	R\$	1.270,05	PPII
TURISMÓLOGO	CS-2IA	R\$	2.000,07	PPII
VETERINÁRIO	CS-7IA	R\$	2.433,40	PPII
VICE-PREFEITO MUNICIPAL	SUBSÍDIO	R\$	8.749,17	////
VIGIA	CE-1IA	R\$	1.003,74	PPII
VISITADOR DOMICILIAR	CE-3IA	R\$	1.085,64	PPII
VISITADOR SANITÁRIO	CE-2IA	R\$	1.043,88	PPII
ZELADOR	CE-4IA	R\$	1.129,04	PPII

- * : CARGOS COM ADICIONAL DEDICAÇÃO EXCLUSIVA POR ISONOMIA
- P.S: EMPREGOS ISOLADOS PREENCHIDOS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO
- PSI: CARGOS QUE NA VACÂNCIA SE TRANSFORMAM EM FUNÇÃO GRATIF.
- PPI: CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
- PPII: CARGOS PERMANENTES DO PLANO DE CARREIRA
- PPIII: FUNÇÕES GRATIFICADAS

MEIO AMBIENTE

DELIBERAÇÕES COMDEMA APROVADAS NA REUNIÃO ORDINARIA Nº 102/2016 - COMDEMA.

DELIBERAÇÃO Nº19/2016 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: Processo administrativo nº 24.999/2016 protocolado por Milton Bosco Júnior para construção de posto de gasolina.

Ementa: O COMDEMA entendeu pela viabilidade do empreendimento na Avenida Itália, Chácara Lavapés, Botucatu – SP.

DELIBERAÇÃO Nº20/2016 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: Processos administrativos 21397/2015 – Ivani de Lourdes Albertini, 21395/2016 - José Benedito Nogueira Filho e 21396/2016- Renato Nogueira com a finalidade de obter diretrizes para loteamento urbano.

Ementa: O loteador cumpra com as seguintes diretrizes: arruamento em curva de nível; sistema de drenagem por absorção; e recuperação das áreas de preservação permanente (APP), visando com estas medidas à máxima redução do impacto ambiental a jusante desta cabeceira de drenagem/micro bacia hidrográfica.

DELIBERAÇÃO Nº21/2016 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: Processo administrativo 25549/2015 protocolado por CRIATIVA EMPREENDIMENTOS, com vista a transformação da área rural para urbana.

Ementa: O COMDEMA entendeu baseados nos pareceres a INVIABILIDADE DO PEDIDO sobre o ponto de vista legal e ambiental.

DELIBERAÇÕES COMDEMA APROVADAS NA REUNIÃO ORDINARIA Nº 103/2016 - COMDEMA

DELIBERAÇÃO Nº22/2016 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: Processo administrativo 36.878/2016, protocolado pela Abilio Dorini Filho.

Ementa: O loteamento Kimbali I é inviável da forma como foi apresentado. Observação: As DELIBERAÇÕES com suas condicionantes acima poderão ser consultadas na íntegra na Secretaria Executiva do COMDEMA de Botucatu, localizada na Rua Lourenço Carmelo, nº180.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1862/16 Data de Protocolo: 13/12/2016 CEVS: 350750601-869-000077-1-4 Data de Validade: 14/12/2017 Razão Social: FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR CNPJ/CPF: 46.230.439/0001-01 Endereço: Rua JOÃO BOTIGNOLLI, S/N RUBIÃO JUNIOR Município: BOTUCATU CEP: 18618-970 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO RUGOLO JUNIOR CPF: 02122929863 Resp. Técnico: TRAJANO SARDENBERG CPF: 98309498853 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:4380 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1809/16 Data de Protocolo: 01/12/2016 CEVS: 350750601-865-000342-1-5 Data de Validade: 15/12/2017 Razão Social: TACIANA MARIA TEIXEIRA CNPJ/CPF: 17051992830 Endereço: RODRIGUES CÉZAR, 0785 Vila dos Lavradores Município: BOTUCATU CEP: 18609-082 UF: SP Resp. Legal: TACIANA MARIA TEIXEIRA CPF: 17051992830 Resp. Técnico: TACIANA MARIA TEIXEIRA CPF: 17051992830 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:11309-EPF UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1809/16-A Data de Protocolo: 01/12/2016 CEVS: 350750601-865-000342-1-5 Data de Validade: 15/12/2017 Razão Social: TACIANA MARIA TEIXEIRA CNPJ/CPF: 17051992830 Endereço: RODRIGUES CÉZAR, 0785 Vila dos Lavradores Município: BOTUCATU CEP: 18609-082 UF: SP Resp. Legal: TACIANA MARIA TEIXEIRA CPF: 17051992830 Resp. Técnico: TACIANA MARIA TEIXEIRA CPF: 17051992830 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:11309-EPF UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1912/16 Data de Protocolo: 22/12/2016 CEVS: 350750601-865-000342-1-5 Data de Validade: 15/12/2017 Razão Social: TACIANA MARIA TEIXEIRA FERRAZ CNPJ/CPF: 17051992830 Endereço: RODRIGUES CÉZAR, 0785 Vila dos Lavradores Município: BOTUCATU CEP: 18609-082 UF: SP Resp. Legal: TACIANA MARIA TEIXEIRA FERRAZ CPF: 17051992830 Resp. Técnico: TACIANA

MARIA TEIXEIRA FERRAZ CPF: 17051992830 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:11309-EPF UF:SP Resp. Técnico: RODOLFO SPADOTTO FERRAZ CPF: 35693016803 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:59959 Itf UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

AUTOS DE INFRAÇÕES:

PROCESSO: 22.710/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 291
NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: NRM Nº 1019
VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 196 DA C.F./1988 C/C ART. 12, ART. 122 INC.III, XIX, XX DA LEI ESTADUAL A 10.083 DE 23/09/98; C/C ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98.

PROCESSO: 31.477/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 118
NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: NRM Nº 1020
VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 196 DA C.F./1988 C/C ART. 12, ART. 122 INC.III, XIX, XX DA LEI ESTADUAL A 10.083 DE 23/09/98; C/C ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 30 de Dezembro de 2016

Bar da antiga Estação Ferroviária será reativado

Foi assinado nesta terça-feira (27) o contrato de concessão remunerada de uso do bar/lanchonete da antiga Estação Ferroviária de Botucatu. Duas empresas demonstraram interesse na concorrência pública. A vencedora foi a Bonafede Comércio de Bebidas LTDA. ME, com a proposta de R\$ 3.150,00 por mês. O contrato é válido por cinco anos, podendo ser renovador pelo mesmo período.

Para poder utilizar o espaço, a empresa deverá promover alguns investimentos no local previstos em contrato como: aquisição de mesas e cadeiras de madeira maciça, máquina de café expresso, chopeira, forno, fogão, geladeiras, televisores 50 polegadas, som ambiente, entre outros.



Restauração do espaço foi concluída este ano

O bar também deverá ganhar uma decoração temática que remeta à época de funcionamento da ferrovia. O mesmo deve ocorrer com os cardápios e uniformes

dos funcionários, que devem ser alusivos ao tema. Ainda conforme contrato, o horário de funcionamento do bar na antiga Estação Ferroviária deve ser de segunda a

domingo, das 8 às 22 horas.

“Nossa expectativa é para fevereiro ou março [o bar estar funcionando]. Mas ainda temos alguns detalhes para acertar, como a contratação de funcionários. Com certeza há uma responsabilidade muito grande nisso e queremos fazer bem feito”, afirma o empresário Fabiano Rozatti Bonafede.

A Estação Ferroviária – “Engº Nelson Dib Saad” foi reaberta em 22 de setembro deste ano após um minucioso trabalho de restauro que durou cerca de cinco anos e mais de R\$ 2 milhões de investimentos.

Serviço

Estação Ferroviária de Botucatu
Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jahu

PRO
CON

BOTUCATU
(14) 3882-7722

GCM fecha ano com 43 mil atendimentos

A Guarda Civil Municipal (GCM) divulgou nesta semana o relatório estatístico das principais ações da corporação em 2016. Apenas pelo telefone 199 foram atendidas mais de 43 mil solicitações feitas pela população.

Já o número de ações administrativas, policiais e sociais soma pouco mais de 32,6 mil. Já o volume de prisões foi o maior da história da Guarda Municipal, com 200 efetuadas. Destas, 132 foram em flagrante delito. A GCM também totalizou 56 veículos produtos de roubo/furto ou que estavam simplesmente abandonados e que foram apreendidos.

A instituição de segurança pública ainda contabilizou 298 resgates de animais; 773 auxílios a migrantes; 847 atendimentos comunitários; 1.148 atendimentos de perturbação do sossego público; 1.364 mediações de conflito; 3.513 patrulhamentos comunitários, entre outros atendimentos.

A Guarda Civil Municipal começou a atuar em julho de 2006. Hoje ela possui 65 agentes.



[foto arquivo / Secretaria de Comunicação]

Corporação se destaca pela atuação comunitária

PRINCIPAIS ATENDIMENTOS

- Resgate de animal: 298
- Apoio à outra instituição pública: 664
- Auxílio ao migrante: 773
- Atendimento comunitário: 847
- Orientação e Apoio a Zoonoses: 863
- Ponto Estacionamento Escolar/Ronda Externa: 695
- Perturbação do sossego público: 1.148
- Averiguação em espaço público municipal: 1.327

- Mediação de conflito: 1.364
- Ocorrências Ambientais: 1.607
- Patrulhamento comunitário: 3.513
- Pontos de estacionamento em próprio municipal: 6.925

PRISÕES

- Condenado capturado: 68
- Flagrante delito: 132
- TOTAL: 200

VEÍCULOS

- Produto de furto ou roubo recuperado: 19
- Recolhidos ou apreendidos: 37
- TOTAL: 56
- SOLICITAÇÕES PELO 199**
- TOTAL: 43.813

RESULTADO GERAL

- AÇÕES ADMINISTRATIVAS: 8.264
- AÇÕES POLICIAIS: 10.579
- AÇÕES SOCIAIS: 13.850
- TOTAL DE AÇÕES: 32.69

CAMPANHA
**BOTUCATU
CONTRA
O RACISMO**

malu ornelas
intendente

CAMPANHA
**BOTUCATU
CONTRA
O RACISMO**

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



Inscrições para carnaval seguem até 13 de janeiro

[foto Marcelino Dias / arquivo Secretaria de Comunicação]

A Secretaria Municipal de Cultura de Botucatu divulgou edital para a seleção de agremiações carnavalescas que tem interesse em participar dos desfiles do Carnaval de Rua 2017, que serão realizados entre os dias 25 e 28 de fevereiro. O edital tem como objetivo o cadastramento para planejamento e formalização do apoio às Escolas de Samba, que participarão do Carnaval de Rua do próximo ano em Botucatu.

Os interessados devem apresentar seus projetos para carnaval, com o preenchimento da ficha, nomeando um representante por agremiação. As inscrições devem ser feitas até do dia 13 de janeiro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 16h30.

O edital completo e todas as informações sobre o chamamento público estão disponíveis no site www.botucatu.sp.gov.br, no link "Editais", ou na própria Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua General Telles, nº 1738, Centro [Espaço Cultural]. Outras informações pelo telefone (14)3882-0133.



Desfiles estão marcados para 25 e 28 de fevereiro



DOE SANGUE. SANGUE É VIDA!

HEMOCENTRO BOTUCATU

Horários de Atendimento:

De Segunda à Sexta - das 8h às 16h30

Sábado: 7h às 12h30

Fechado aos Domingos e Feriados

Departamento de Hematologia e Hemoterapia

Tel.: (14) 3811.6041 - Ramal; 240 / (14) 3813.6931

e.mail: doesangue@fmb.unesp.br

HEMOCENTRO
BOTUCATU



PROCURADO

BOTUCATU
CONTRA A DENGUE!



AEDES AEGYPTI
VULGO MOSQUITO DA DENGUE

RECOMPENSA
VOCÊ E SUA FAMÍLIA
LIVRES DA DENGUE!